



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 320/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 18 de Outubro de 2023.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos., conforme orçamento, memorial descritivo, cronograma e projetos anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur
Eng. Civil
CREA PR-201940/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuo de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.** Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 500.000,00.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 18 de Outubro de 2023.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuo de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Marcia Luciene Kobilarz, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuo de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.** Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 500.000,00.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

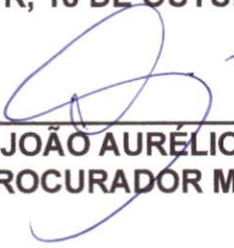
O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 18 DE OUTUBRO DE 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 587/2023

Equilíbrio Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
587	Contratação de Serviço	18/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuo de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de onibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

Justificativa:

Esses serviços são fundamentais para preservar a qualidade de vida dos cidadãos, garantir a mobilidade urbana e a segurança das vias públicas.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	500.000,00	1,00	500.000,00
	- Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparo de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de onibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.				
TOTAL					500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00



Município de Ivaí
Solicitação 587/2023

Equiplano

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
587	Contratação de Serviço	18/10/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	684/2023	
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Inscrição:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuo de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de onibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

Justificativa:

Esses serviços são fundamentais para preservar a qualidade de vida dos cidadãos, garantir a mobilidade urbana e a segurança das vias públicas.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
046492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	500.000,00	1,00
	- Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparo de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de onibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.			
				TOTAL
				500.000,00
				TOTAL GERAL
				500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa de **forma imediata**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.10 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>.

Ivaí, 20 de outubro de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



Município de Ivaí

Solicitação 581/2023

Equilíbrio

Página: 1

Solicitação	Número	581	Contratação de Serviço	Entido em	16/10/2023	Quantidade de Itens	1
Solicitante	Código	11736-6	MARCIO GROCHOSKI	Processo Gerado	680/2023		
Local	10	DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Órgão	10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS					
Forma de pagamento							
Descrição							
A prazo		Depósito bancário					
Entrega							
Local		Prazo					
		Dias					

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de radiadores para os veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Justificativa:

Para o melhor funcionamento dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046485	HORA DE MÃO DE ÓBRA PARA CONsertos DE RADiADORES	HS	100,00	100,00	10.000,00
	HORA DE MÃO DE ÓBRA PARA CONsertos DE RADiADORES				
TOTAL					10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- O contrato de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado/ renovado se houver conveniência a administração em possível continuidade dos serviços, em função do surgimento de demandas ao longo de período de contratação e estas por sua vez, alinhadas em cronograma de intervenção da Secretaria de Serviços Urbanos, a ser ajustado com a empresa contratada, sempre em prol da eficiência do serviço público, comprovando-se ainda que os preços contratados continuam a ser os mais vantajosos.
- Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial do serviço, assim como redução ou aumento de quantitativos.
- O prazo para início da execução de cada serviço, será de 15 (quinze) dias após o fornecimento da Ordem de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Engenharia, nos termos da Minuta do contrato – Anexo deste Edital.
- Deixando o adjudicatário de prestar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- Os serviços prestados que apresentarem qualquer irregularidade deverão ser corrigidos imediatamente pelo prestador do serviço, sem custo adicional para a contratante.
- **Para cada serviço prestado, será definido pelo setor de Engenharia quais das tabelas serão usadas para aplicar o percentual de desconto.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

- A execução do objeto da presente licitação deverá ser executada em até 15 dias, APÓS a SOLICITAÇÃO no local indicado pela Secretaria.

☐ **Frete e custos por conta do prestador.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

4. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

5. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser de acordo com o solicitado pela secretaria Municipal.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) Inscrição no CNPJ data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2XXX;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

1.1.4 Qualificação Técnica

1. Declaração de equipe técnica, conforme modelo em anexo, indicando no mínimo:
2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em engenharia ou arquitetura, legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe (CREA e/ou CAU), a ser designado como coordenador e responsável técnico dos serviços;
3. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em engenharia ou arquitetura, devidamente habilitado junto ao Conselho da Classe com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo comprovar tal especialização mediante certidão do conselho da classe, ou certificado de conclusão do curso em instituição de ensino superior nacional, devidamente reconhecida pelo MEC. Justifica-se a exigência de tal profissional em função da preocupação deste poder público com a segurança de seus servidores, público em geral, assim como de seus terceirizados, no que se refere a condições de trabalho.
4. Prova de Registro de Pessoa Física no respectivo conselho, referentemente a cada um dos profissionais indicados nos itens 2 e 3.
5. Para comprovação da capacidade técnica do responsável técnico, deverá o licitante apresentar para o profissional do item 2 ao menos 2 atestados/ declarações referentemente a execução de serviços de complexidade semelhante ou superior ao objeto da licitação acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho da Classe, independentemente da data de sua execução e por qual empresa o profissional atuou.
6. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa licitante, por meio de uma das seguintes formas:
7. Por meio de registro em carteira de trabalho (CTPS) / ficha de registro;
8. Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das duas partes, contratante e Contratada, sob pena de invalidade do documento perante a comissão de licitação, original ou fotocópia autenticada por tabelião;
9. Registro do profissional no quadro permanente de Responsáveis Técnicos da empresa (neste caso será avaliado Registro da Pessoa Física no Conselho da Classe, assim como o Registro da Pessoa Jurídica). Não havendo o alinhamento dos registros, não será considerado a comprovação do vínculo.
10. Para dirigentes ou sócios da empresa, tal comprovação poderá também ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;
11. I - A comprovação de vínculo por uma das formas acima descritas, isenta a empresa da comprovação por meio das demais formas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12. Prova de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica junto ao respectivo conselho a que pertence, CREA e/ou CAU.
13. Atestado de Visita, expedido pelo Município. A empresa licitante deverá requerer visita técnica junto a Secretaria de Serviços Urbanos a qual acompanhará o representante da empresa licitante nos locais iniciais de intervenções ocasião em que deverão obter, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Na mesma ocasião os licitantes poderão obter maiores informações sobre o planejamento de intervenções, este a ser informado pela Secretaria de Serviços Urbanos. A visita técnica deverá ser agendada, impreterivelmente, para todas as empresas interessadas, que juntamente com a equipe técnica e fiscal da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal repassarão à proponente as condições técnicas dos locais de intervenção. O atestado de visita técnica será requisito indispensável a habilitação do licitante. A ausência do atestado de visita técnica sujeitará o licitante a inabilitação.
14. Atestados de Capacidade Técnica OPERACIONAL: Para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação deverá ainda o licitante apresentar no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica em favor da Pessoa Jurídica licitante, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial. Neste requisito serão avaliadas intervenções simultâneas ao longo do período de contrato, pois o licitante vencedor do presente certame, poderá ser submetido a intervenções em diferentes pontos simultaneamente. O atestado de capacidade técnica exigido deverá estar acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, e deverá mencionar o número do contrato e processo que o originou se este for emitido por órgão público, além de prazo de início e término da execução, emitido em papel timbrado da Pessoa Jurídica, indicando Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, identificação completa do emitente com RG, CPF e cargo da autoridade emitente.
15. Declaração de elaboração e/ou existência de PPRA e PCMSO, devidamente assinado pelo profissional representante legal da empresa licitante, acompanhado da assinatura do profissional responsável pela elaboração, modelo em anexo. A empresa poderá fazer a declaração conjunta ou em separado para cada um dos documentos, e deve declarar a situação que melhor corresponda a realidade, ou seja, se já possui os laudos, deverá declarar que já possui. Se ainda não possui, deverá declarar que irá elaborar e apresentar na assinatura do contrato, mas deverá já apresentar os profissionais responsáveis, sendo vedada a substituição do profissional declarado em relação ao efetivamente apresentado.
16. Os documentos, PPRA e PCMSO serão solicitados a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato, conforme descrito no item 11.3.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2XXX.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato
(proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão

social: _____

CNPJ: _____ Inscrição

estadual: _____

Endereço comercial

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

cédula de identidade do Nome e nº da declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivaí, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20, homologada no dia/...../20, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademair Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br
Atendimento (41) 3097-4600

Av. Cassila Dillier, 349 - F. 100 - Pinhais - PR - CEP 83232-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

[Papel Timbrado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº XXX/2023.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO E/OU EXISTENCIA DE PPRA E PCMSO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, para fins de atendimento ao edital de pregão eletrônico nº XXX/2023, que possui os laudos de PPRA e PCMSO, elaborados por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe competente, abaixo assinados:

ou

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, para fins de atendimento ao edital de pregão eletrônico nº XXX/2023, que irá elaborar os laudos de PPRA e PCMSO e apresentá-los a comissão de pregão no ato da assinatura do contrato, sendo estes elaborados por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe competente, abaixo assinados:

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do PPRA

Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do PCMSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

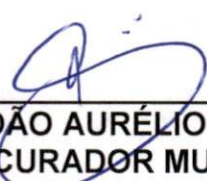
ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.** Com um valor máximo estipulado em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 17 de outubro de 2023.



JOÃO AURÉLIO STÜP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

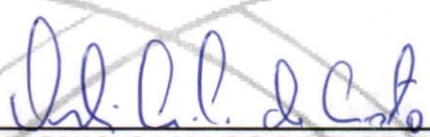
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto à **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.** Com um valor máximo estipulado em **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Ivaí-PR, 17 de outubro de 2023.



ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA N° 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sergio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 134/2023

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de
Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício
de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

*Carolynne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:321278CE

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº25, DE 18 DE AGOSTO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 18 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o processo de Prestação de Contas Final do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, em conformidade com a Deliberação nº043/2021 – CEDCA/PR, que visa ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, referente ao segundo semestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 18 de agosto de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:DC754986

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 230/2023
Dispensa de Licitação nº 052/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Gerenciamento Eletrônico para competições e eventos esportivos.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 5.032,00

Vigência: 24 meses

Data da assinatura: 18/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS –
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D25F53D3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153/2023 PREGÃO Nº
131/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 153/2023**

PREGÃO Nº 131/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 053/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente, Material Eletrônico, Material de Expediente, Material de Escritório e Ar Condicionado para a Farmácia Central.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.290,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

EMPRESA VENCEDORA	LOTES	VALOR GLOBAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA	01 e 03	R\$ 31.180,00
SÓNOTE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	02	R\$ 2.530,00
PREMIER LC LTDA	04	R\$ 4.580,00

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:ED0F3AAB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2023 PREGÃO Nº
135/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2023**

PREGÃO Nº 135/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 055/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de 15.000 m² de grama em leiva, tipo São Carlos/sempre verde, livre de ervas daninhas, para retirar no local de produção para o município de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.350,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
GRAMEIRA NEGRELLO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A7FB9B72

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS PARA O EXERCÍCIO DE
2023.**

PORTARIA Nº 134/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 6º e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyn Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patrícia Bobek
Sara Reifur
Sergio Canteri
William Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Relfur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
José Eraldo Graniska - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretária Municipal de Finanças;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 130/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:6D0446CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA Nº 135/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
João Aurélio Stüpp - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Carolyne Byczkowski - Secretária Municipal de Saúde;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Marcia Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 129/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:F8C448BB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E AGENTE DE
CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

PORTARIA Nº 141/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaïne Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Patricia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeira:

Marcia Luciene Kobilarz

Presidente Municipal de Licitação:

Marcia Luciene Kobilarz

Agente de Contratação:

Marcia Luciene Kobilarz

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Bianca Vitória Antunes da Silva
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaïne Zubacz
João Aurélio Stüpp
José Eraldo Graniska
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Mayara Francini Kolitski
Patricia Bobek
Sara Reifur
Sérgio Canteri
Willian Sauter de Cristo

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 128/2023, de 11/08/2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
 Márcia Luciene Kobilarz
 Código Identificador:59F696D9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2023
PREGÃO Nº 172/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
(Decreto nº 10.024/19 e Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

Sessão de julgamento: 09/11/2023 às 09h15min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 20 de outubro de 2023.

Marcia Luciene Kobilarz
Pregoeira Municipal
Portaria 141/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Ivaí e o Departamento de Engenharia, através da Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 141/2023, de 18.08.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa – PR, no dia 19.08.2023, com a devida autorização do Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, Prefeito Municipal de Ivaí – PR, torna pública a realização de licitação no dia **09 de novembro de 2023 às 09h15min**, na modalidade PREGÃO, para formalização de REGISTRO DE PREÇOS, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos**, de acordo com as Leis: Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL e pelas condições previstas neste edital.

TIPO: Menor preço - através do MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre as tabelas Sinapi e DER.

Endereço Eletrônico: www.bllcompras.org.br

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 23/10/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/11/2023 – 09h00min

Data de início da fase de LANCES: 09/11/2023 – a partir das 09h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeira: Marcia Luciene Kobilarz

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO BLL

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO PPRA E PCMSO

Conforme Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE**, juntamente com a proposta na página da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs.: Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

1.1 VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

1.2 - Desconto mínimo inicial admitido pelo edital sobre as Tabelas: 5,00 % (cinco por cento).

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

a O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

a Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

b Poderão participar deste PREGÃO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br). É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

c Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

d A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Da Pregoeira:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a** Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeira nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com a Pregoeira deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 Fica a critério do (a) Pregoeira (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.14 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (o) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.22 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeira (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.23 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

5.24 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.25 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.26 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor de ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) Pregoeira (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar à proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.2 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do PREGÃO para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeira (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeira (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeira (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeira (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a (ao) Pregoeira (o), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

11. DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.3 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeira

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá a Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14. 13.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

15. 13.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

16. 11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

17. 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

18. 11.5 Apresentar documento falso;

19. 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

20. 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

21. 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

22. 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
23. 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
24. 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
25. 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
26. 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
27. 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
28. 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
29. 11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
30. 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
31. 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
32. 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.
33. 11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.
34. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática de colusão"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15. CONTRATAÇÃO

15.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora e aceita será convocado para firmar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa.

15.2 O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de correio ou e-mail.

15.3 Em caso de não atendimento ao disposto acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério da Prefeitura de Ivaí, nas penas da Lei Municipal, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor máximo da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos;

15.4 Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior assistirá o direito de a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

16. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, **não obriga a Prefeitura de Ivaí a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

16.3 Prazo de validade e cancelamento do registro de preços

16.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (dozes) meses contados a partir da data de emissão.

16.5 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto 1.991, de 27/02/2008, ou nas condições abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global; c) Falir ou dissolver-se, ou;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- e) O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços. Os valores registrados serão **fixos e irreajustáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovada, e quando os preços praticados no mercado sofrerem redução, salvo os casos de reajuste previstos neste Edital, conforme Decreto Municipal nº 1.991 art. 9º e na Lei Municipal nº 9.042 de 08/08/2007.

17. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura de Ivaí solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrados, na quantidade que for preciso, mediante a Nota de Autorização da Despesa, e a respectiva Nota de Empenho.

17.2 A Nota de Empenho será enviada por e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento. Caso a empresa prefira, a nota de empenho poderá ser retirada na tesouraria, situado na Rua Rui Barbosa, 632- Centro, na Cidade de Ivaí, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

17.3 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

17.4 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais (SRF) e Fundos de Garantia do Tempo de Serviço (CEF) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

17.5 A empresa vencedora obrigará-se a efetuar a entrega dos materiais, objeto desta licitação, conforme solicitado através da Nota de Empenho e Nota de Autorização da Despesa de **forma imediata**, a contar do recebimento ou da retirada da Nota de Empenho.

17.6 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material/serviços prestados e entregues, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

17.7 Caberá, ao órgão requisitante, no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado da competente Declaração de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob a pena de responsabilidade funcional.

17.8 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

17.9 É facultado a Prefeitura de Ivaí, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

17.10 Quando o primeiro fornecedor por qualquer motivo não cumpra o estabelecido na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no artigo 34 § 1º do Decreto 1.991, de 27/02/2008.

18. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

nome da empresa vencedora, em conta corrente devidamente identificada e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

19. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As aquisições efetuadas por ocasião da Ata de Registro de Preços a ser celebrada com os vencedores desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias; indicadas pelo Departamento de Orçamento e Programação a cada requisição de entrega efetuada e autorizada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Aditamentos, modificações ou revisões que influírem substancialmente na elaboração das propostas será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

20.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovadas ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.3. A Pregoeira terá autonomia para resolver todos os casos omissos, desfazendo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, do Decreto 1.991 de 27 de fevereiro de 2008 e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

20.4. A Pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados.

20.5. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.6. Quando a licitação, ou itens da licitação, restarem frustrados abrir-se-á prazo para a regularização de documentos ou envio de novas propostas, obedecendo-se a ordem de classificação e convocação da Pregoeira;

20.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob a pena de desclassificação/inabilitação.

20.8. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Após o término do prazo para lançamento das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

20.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.12. A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 140/03 e subsidiariamente a Lei 8.666/93. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

20.16. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira.

20.18. Este Edital encontra-se disponível gratuitamente no site <http://www.ivaí.pr.gov.br>.

Ivaí, 20 de outubro de 2023.
Orli Antonio Camargo de Cristo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

A planilha abaixo apresenta os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos estimados:



Município de Ivaí
Solicitação 581/2023

Solicitação		Página: 1			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de Itens		
581	Contratação de Serviço	16/10/2023	1		
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
11736-6	MARCIO GROCHOSKI	680/2023			
Local					
10 DEPARTAMENTO DE OBRAS					
Órgão					
10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. URBANOS					
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
A prazo		Depósito bancário			
Entrega		Prazo			
Local		Dias			
Descrição:					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de radiadores para os veículos e máquinas pesadas da frota municipal.					
Justificativa:					
Para o melhor funcionamento dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046485	HORA DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos DE RADiADORES	HS	100,00	100,00	10.000,00
	HORA DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos DE RADiADORES				
TOTAL					10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. PRAZO:

- A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
- Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.
- O contrato de prestação de serviços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura podendo ser prorrogado/ renovado se houver conveniência a administração em possível continuidade dos serviços, em função do surgimento de demandas ao longo de período de contratação e estas por sua vez, alinhadas em cronograma de intervenção da Secretaria de Serviços Urbanos, a ser ajustado com a empresa contratada, sempre em prol da eficiência do serviço público, comprovando-se ainda que os preços contratados continuam a ser os mais vantajosos.
- Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do município, ficando a Administração Municipal no direito de solicitar o cancelamento total ou parcial do serviço, assim como redução ou aumento de quantitativos.
- O prazo para início da execução de cada serviço, será de 15 (quinze) dias após o fornecimento da Ordem de Serviços a ser emitida pelo Departamento de Engenharia, nos termos da Minuta do contrato – Anexo deste Edital.
- Deixando o adjudicatário de prestar os serviços, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- Os serviços prestados que apresentarem qualquer irregularidade deverão ser corrigidos imediatamente pelo prestador do serviço, sem custo adicional para a contratante.
- **Para cada serviço prestado, será definido pelo setor de Engenharia quais das tabelas serão usadas para aplicar o percentual de desconto.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada em caso de eventuais distorções no processo de prestação dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

3. FORMA DE ENTREGA

- A execução do objeto da presente licitação deverá ser executada em até 15 dias, APÓS a SOLICITAÇÃO no local indicado pela Secretaria.

☐ **Frete e custos por conta do prestador.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4. FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

5. LOCAL DE ENTREGA

A entrega/execução do objeto da presente licitação deverá ser de acordo com o solicitado pela secretaria Municipal.

Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI, (somente se a empresa estiver enquadrada como ME), data de emissão não superior a 60 dias.

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Inscrição no CNPJ** data de emissão não superior a 60 dias.
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; data de emissão não superior a 60 dias ou, declaração de isenção, em caso de empresa isenta;
- c) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, através de apresentação do alvará de funcionamento do estabelecimento pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias**, através da Certidão de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria do MF 358, de 05 de setembro de 2014;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f.(1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/INSS**);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.1.3 Qualificação Econômica Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

1.1.4 Qualificação Técnica

1. Declaração de equipe técnica, conforme modelo em anexo, indicando no mínimo:
2. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em engenharia ou arquitetura, legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe (CREA e/ou CAU), a ser designado como coordenador e responsável técnico dos serviços;
3. 01 (um) profissional de nível superior, graduado em engenharia ou arquitetura, devidamente habilitado junto ao Conselho da Classe com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, devendo comprovar tal especialização mediante certidão do conselho da classe, ou certificado de conclusão do curso em instituição de ensino superior nacional, devidamente reconhecida pelo MEC. Justifica-se a exigência de tal profissional em função da preocupação deste poder público com a segurança de seus servidores, público em geral, assim como de seus terceirizados, no que se refere a condições de trabalho.
4. Prova de Registro de Pessoa Física no respectivo conselho, referentemente a cada um dos profissionais indicados nos itens 2 e 3.
5. Para comprovação da capacidade técnica do responsável técnico, deverá o licitante apresentar para o profissional do item 2 ao menos 2 atestados/ declarações referentemente a execução de serviços de complexidade semelhante ou superior ao objeto da licitação acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho da Classe, independentemente da data de sua execução e por qual empresa o profissional atuou.
6. Comprovação de vínculo da equipe técnica com a empresa licitante, por meio de uma das seguintes formas:
7. Por meio de registro em carteira de trabalho (CTPS) / ficha de registro;
8. Contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida das duas partes, contratante e Contratada, sob pena de invalidade do documento perante a comissão de licitação, original ou fotocópia autenticada por tabelião;
9. Registro do profissional no quadro permanente de Responsáveis Técnicos da empresa (neste caso será avaliado Registro da Pessoa Física no Conselho da Classe, assim como o Registro da Pessoa Jurídica). Não havendo o alinhamento dos registros, não será considerado a comprovação do vínculo.
10. Para dirigentes ou sócios da empresa, tal comprovação poderá também ser feita através de cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social;
11. I - A comprovação de vínculo por uma das formas acima descritas, isenta a empresa da comprovação por meio das demais formas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12. Prova de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica junto ao respectivo conselho a que pertence, CREA e/ou CAU.
13. Atestado de Visita, expedido pelo Município. A empresa licitante deverá requerer visita técnica junto a Secretaria de Serviços Urbanos a qual acompanhará o representante da empresa licitante nos locais iniciais de intervenções ocasião em que deverão obter, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Na mesma ocasião os licitantes poderão obter maiores informações sobre o planejamento de intervenções, este a ser informado pela Secretaria de Serviços Urbanos. A visita técnica deverá ser agendada, impreterivelmente, para todas as empresas interessadas, que juntamente com a equipe técnica e fiscal da Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal repassarão à proponente as condições técnicas dos locais de intervenção. O atestado de visita técnica será requisito indispensável a habilitação do licitante. A ausência do atestado de visita técnica sujeitará o licitante a inabilitação.
14. Atestados de Capacidade Técnica OPERACIONAL: Para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação deverá ainda o licitante apresentar no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica em favor da Pessoa Jurídica licitante, emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial. Neste requisito serão avaliadas intervenções simultâneas ao longo do período de contrato, pois o licitante vencedor do presente certame, poderá ser submetido a intervenções em diferentes pontos simultaneamente. O atestado de capacidade técnica exigido deverá estar acompanhado de Certidão de Acervo Técnico, e deverá mencionar o número do contrato e processo que o originou se este for emitido por órgão público, além de prazo de início e término da execução, emitido em papel timbrado da Pessoa Jurídica, indicando Razão Social, CNPJ, endereço, telefone, identificação completa do emitente com RG, CPF e cargo da autoridade emitente.
15. Declaração de elaboração e/ou existência de PPRA e PCMSO, devidamente assinado pelo profissional representante legal da empresa licitante, acompanhado da assinatura do profissional responsável pela elaboração, modelo em anexo. A empresa poderá fazer a declaração conjunta ou em separado para cada um dos documentos, e deve declarar a situação que melhor corresponda a realidade, ou seja, se já possui os laudos, deverá declarar que já possui. Se ainda não possui, deverá declarar que irá elaborar e apresentar na assinatura do contrato, mas deverá já apresentar os profissionais responsáveis, sendo vedada a substituição do profissional declarado em relação ao efetivamente apresentado.
16. Os documentos, PPRA e PCMSO serão solicitados a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato, conforme descrito no item 11.3.

1.1.5 Declarações

Declarações, assinadas por representante legal da proponente e DATADA DO DIA DA ABERTURA DO PREGÃO:

- a) Responsabilidade e conhecimento dos termos do edital;
- b) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal,
- c) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- e) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- f) De enquadramento no regime de ME, EPP ou MEI;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, apresentadas pelas ME, EPP e MEI será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.7 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.8 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

EMAIL:

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: representante da empresa que vai assinar o contrato
(proprietário)

RG: _____ CPF: _____

Endereço residencial do representante (proprietário)

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Razão

social: _____

CNPJ: _____ Inscrição

estadual: _____

Endereço comercial

Rua: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

2 Na proposta escrita deverá conter:

PROPOSTA (INICIAL)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
Total Geral R\$ ()								

- Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;
- Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

4. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

CARIMBO PADRONIZADO CNPJ

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO nº XX** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa ... tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

cédula de identidade do Nome e nº da declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, **e Contador ou Técnico Contábil** declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro, na cidade de Ivai, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 76.175.918/0001-33, neste ato representada por seu Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20 .., homologada no dia/...../20 .., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços o fornecimento pela contratada ao contratante de aquisição..... O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de R\$ XXXXXXX.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

4.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

4.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

4.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. por razão de interesse público;

ou

2. a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores há 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO FORO

8.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de, Seção Judiciária da Justiça Federal de, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

9.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO



Bolsa de Licitações
do Brasil

Vimos através deste declarar que a **BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**, CNPJ 10.508.843/0002-38 realizará cobrança por **empenho** dos editais, tipo de contrato registro de preço, aos fornecedores da **Prefeitura Municipal Ivaí/PR**.

A BLL enviará o pedido de empenho para o Pregoeiro Oficial, que se compromete a encaminhar o relatório de empenho após o término do contrato de Registro de Preços, com prazo de 30 (trinta dias) para o endereço de e-mail: contasareceber@bll.org.br. Não havendo o envio da declaração sem comunicado breve, a BLL efetuará a cobrança de acordo com o valor adjudicado ou homologado.

Declaro estar ciente e de acordo com o exposto acima:

Pinhais, 17 de Fevereiro de 2020.

Ademar Nitschke
Presidente
Bolsa de Licitações do Brasil

www.bll.org.com.br

Atendimento (41) 3097-4600

Av. Camilo Di Lellis, 349 FL. 100 Pinhais - PR CEP 83232-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

[Papel Timbrado]

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 092/2023.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO E/OU EXISTENCIA DE PPRA E PCMSO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, para fins de atendimento ao edital de pregão eletrônico nº 092/2023, que possui os laudos de PPRA e PCMSO, elaborados por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe competente, abaixo assinados:

ou

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, para fins de atendimento ao edital de pregão eletrônico nº 092/2023, que irá elaborar os laudos de PPRA e PCMSO e apresentá-los a comissão de pregão no ato da assinatura do contrato, sendo estes elaborados por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe competente, abaixo assinados:

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa

Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do PPRA

Identificação e assinatura do responsável pela elaboração do PCMSO

responsável pelo recebimento do objeto, conforme vigente ou outra que vier a substituir ou outro a ser designado pela autoridade competente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: conforme termo da

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: conforme termo da

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme termo da

DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORMA DE PAGAMENTO: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme termo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Itaúna do Sul-PR, 20 de outubro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:8A61C45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 196/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo: elaboração de projetos, acompanhamentos de obras do município, disponibilizando 01 engenheiro civil.

Recebimento e protocolo dos envelopes: até 07/11/2023 às 16h30min.

Sessão de julgamento: 08/11/2023 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0310

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 20 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D850031A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 197/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172 /2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172 /2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios

materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 09/11/2023 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 09/11/2023 - a partir das 09h15min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 20 de outubro de 2023.

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B8CD95B6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 183/2023 PREGÃO Nº 160/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 183/2023

PREGÃO Nº 160/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 080/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de cimento Portland Composto CP II-32 e Cal hidratada CH-I para Argamassas.

VALOR GLOBAL: R\$ 327.220,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: BADÃO COMERCIAL LTDA ME;

HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:1C1EF756

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Implantação de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Audatex GOV pelo período de 12 meses.

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Valor global: R\$ 9.213,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Dotação orçamentária:

030010412204022003390390000 0310

Ratificada em 18/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D3462883

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2023

Falecimentos



SEPULTADOS EM 20/10

Acir Kruki, 77 anos
Agnes Gonçalves, 74 anos
Ivone Correa Lopes, 85 anos
Maria Zenita Krenski, 84 anos
Paulo Cezar Castanha, 57 anos
Rosilda Terezinha Ribeiro, 71 anos
Rozely Leni Scheffel, 70 anos
Silano Pereira de Albuquerque, 80 anos

SEPULTAMENTOS EM 21/10

Angela Maria Garcia Hilgenberg, 70 anos
Velório: Capela do Cemitério Parque Campos Gerais
Crematório Campos Gerais às 14h

Celio Antunes dos Santos, 53 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério Santa Luiza às 10h

Kedson Fernando Cicero, 33 anos
Velório: em outro município
Cemitério do Boqueirão às 10h



O plano da família

PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

DIVERSOS

ÓTIMA OPORTUNIDADE

Vendo terreno com uma casa em alvenaria com 100m², excelente localização, na Rua Dr. Alves Maciel 465, Vila Pinheiro (OFTICINAS) rua pavimentada e via de ônibus VCG sendo distribuída: 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, churrasqueira, canal, garagem para 02 carros cobertos e 02 descobertos, quintal com bastante árvores frutíferas, terreno com aproximadamente 462m². Excelente localização: Próximo a todo comércio local (Lago de Olarias, Posto de Combustível, Supermercado, Farmácia, Escola etc.) Interessados (42) 9 9980 7278 Juliana ou Dinarte

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE AÇOUGUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AJUDANTE DE PADEIRO
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALIMENTADOR DE LINHA DE PRODUÇÃO(PCD)
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ALMOXARIFE
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.312, 19 DE OUTUBRO DE 2023.
Sua. Homologação e resultado do Processo Licitatório Edital nº 09/2023, adjudicatário o objeto do Edital nos vencimentos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº 09/2023, modalidade Pregão Eletrônico, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 09/2023 – Pregão Eletrônico, adjudicatário de empreitada objeto:
1) ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.380.317/0001-09, vencedora para o lote nº 01.
2) SETENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.966.830/0001-09, vencedora para o lote nº 02.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4.312, 19 DE OUTUBRO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Edital nº 09/2023, de 04 de outubro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, o qual autoriza a contratação de obra de trabalho de serviços que constam a presente Portaria.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar, a partir do dia 01 de outubro de 2023, a atuação do servidor NELCI NUNES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 21.481, ocupante do cargo Motorista II, no Posto Atendimento Municipal (PAM).
Parágrafo único. A remuneração do servidor será contada com o acréscimo da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANALISTA AMBIENTAL(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ARTE - FINALISTA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS(ESTÁGIO)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE MÍDIAS SOCIAIS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ASSISTENTE DE VENDAS

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE BALCÃO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE CAFETERIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE FARMÁCIA - BALCONISTA
Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE LOJAS(PCD)

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

ATENDENTE DE PADARIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE CONFITEIRARIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE COZINHA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM SAÚDE OCUPACIONAL

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE ESTOQUE

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

AUXILIAR DE LAVANDERIA

Atendimento 08h às 16h utilize App sine fácil ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 196/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 823/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo elaboração de projetos, acompanhamentos de obras do município, disponibilizando 01 engenheiro civil.
Recebimento e protocolo dos envelopes: até 07/11/2023 às 19h30min.
Sessão de julgamento: 09/11/2023 às 13h30min.
Dotação Orçamentária: 0300141220402200339090000 0310
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
lval, 20 de outubro de 2023.
Marcos Luciano Koblitz - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº172/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 814/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplenagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontes, de ônibus, pregas e rebolagens, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.
Data limite para recebimento de PROPOSTA: 09/11/2023 - 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 09/11/2023 - a partir das 09h15min.
Endereço eletrônico: http://www.bilcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - NAI - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br
lval, 20 de outubro de 2023.
Marcos Luciano Koblitz - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 183/2023

PREGÃO Nº 180/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 880/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 812/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de cimento Portland Composto CP II-32 e Cal hidratada CH4 para Armarçarias.
VALOR GLOBAL: R\$ 337.220,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: BADA COMERCIAL LTDA ME.
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023
Ofl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEQUILIBRIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

OBJETO: Implantação de licença de uso, treinamento da plataforma e manutenção do Sistema Autatex GOV pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de NAI - PR.
CONTRATADA: AUDITEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Valor global: R\$ 9.213,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária: 0300141220402200339090000 0310
Ratificação em 18/10/2023
Ofl Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 291-3822

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 879/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
CONTRATADA: MTA - AMBIENTAL LTDA.
INSCRICAO NO CNPJ: 0808 0001 0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, REDUÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA-PR. VALOR: R\$ 14.144,00 (QUATORZE E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/10/2023 A 23/10/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

ELEIÇÃO SINDICAL

CHAPAS REGISTRADAS

EDITAL

(ARTIGO 34, § 2º DO ESTATUTO SOCIAL)

O presidente da diretoria executiva do SINDICATO DOS MOTORISTAS, CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS URBANOS E EM GERAL, TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TELÊMACO BORBA - SINCONVERT, em cumprimento ao disposto no artigo 34, § 2º do Estatuto Social da entidade, torna público que para eleição sindical que se realizará no dia 13 de Novembro de 2023, convocada pelo Edital, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição nº 11512, do dia 11 de outubro de 2023, na página 67 e publicado também no Jornal da Manhã, edição nº 21402, do dia 10 de Outubro de 2023, na página 14, foi registrada para concorrer ao pleito a chapa que tomou a identificação de "CHAPA TRABALHO E AÇÃO", cujo registro foi deferido. A chapa registrada é composta pelas seguintes candidaturas:

MEMBROS EFETIVOS:

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: OLÍMPIO MAINARDIES FILHO
Secretário Geral: ELCIO ELON GOLTZ
Secretário de Finanças: PEDRO MELEK
Secretário de Comunicação: JOEL APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário de Organização e Relações Sindicais: ALCEU APARECIDO DE LIMA
Secretário de Formação e Cultura: DANI DO ROSÁRIO MARQUES RODRIGUES
Secretário de Relações Sociais e Eventos: CELSON FERREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL EFETIVO

ANTONIO VALDEVINO DE SOUZA

NELSON CARVALHO SOBRINHO

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

VIVIANE RODRIGUES

GLIADIE SANTOS DE MELLO PAULO LEMES

SUPLENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA

ALBANO HENRIQUE PETERS RIBAS

PEDRO DE OLIVEIRA

VALDENOR LAUDARIO MAYNARDIES

VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

DELEGADO REPRESENTANTE

OLÍMPIO MAINARDIES FILHO

SUPLENTE DELEGADO REPRESENTANTE

ELCIO ELON GOLTZ

Cutrosim, torna cientes os interessados que o prazo para eventual impugnação de candidaturas termina no prazo estipulado no artigo 35 (trinta e cinco) do Estatuto Social da Entidade, ou seja, no prazo de 03(três) dias a contar da publicação do presente edital de relação de chapas inscritas em jornal de circulação regional.

PUBLICAR-SE

Telêmaco Borba-Pr, 23 de Outubro de 2023.

OLÍMPIO MAINARDIES FILHO

Presidente

Associação Recreativa dos Homens do Trabalho

Fundada em 22 de junho de 1917

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Nº 5.578, de junho de 1967

Carteira de Identificação: Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 60 - Esquina com Rua de Mauá - CEP 84645-170

CNPJ 15.655.607/0001-83 - Fone/Fax (42) 3229-2513 - Ponta Grossa-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. De acordo com a alínea I, do § 1º combinado com a letra d) do inciso II, do § 2º do Art. 47 do Estatuto Social (ARHT), ficam convocados os Senhores Associados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária (A.G.E.), na sede da Associação, situada na Rua Maquinista Eleodoro Jacinto, 60, Orlas, Ponta Grossa-PR, no dia 27 de novembro de 2023, às 19h30min, com 50% dos associados, no mínimo, em condições de votar e em segunda chamada às 19h30, com qualquer número de sócios, para, conforme o Art. 48º, do Estatuto Social (ARHT), deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) De acordo com as deliberações na Assembleia Geral Extraordinária, poder Supremo da ARHT, com fulcro no Art. 49, do Estatuto Social, realizada no dia 16.06.2023 com a presença de 225 associados com suas obrigações pecuniárias em dia, foi aprovada a realização do mandato de atual gestão que administra a ARHT por mais três anos, a contar de 01 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2026, para dar continuidade nos trabalhos administrativos e continuar a apuração das filias constantes no protocolo 5925/2022, que apura irregularidades contábeis no Estatuto Social e cometimento de faltas graves praticadas por ex-diretores.
b) Discussão e votação de prestação de contas da Diretoria Geral, atrelado ao balanço e demais demonstrativos relativos ao exercício encerrado em 30 de novembro de 2023, de acordo com a letra a) do inciso I do § 2º do Art. 47 do estatuto Social.

2. A presente convocação é feita de acordo com o Art. 48º, do Estatuto Social (ARHT).

Ponta Grossa - PR, 23 de outubro de 2023.

Assinatura de Celso Carlos
Celso Carlos
Presidente da ARHT

Publicado na Ata 1.568 - Resultado de Diretoria ARHT do dia 17.10.2023.

Edição Especial:
1º - A Associação Geral está convocando:
2º - Para participar a assembleia, conforme abaixo:
3º - Para Presidente da ARHT:
4º - Para o Conselho Fiscal:
5º - Para o Conselho Administrativo:
6º - Para o Conselho de Fiscalização:
7º - Para o Conselho de Controle:
8º - Para o Conselho de Auditoria:
9º - Para o Conselho de Avaliação:
10º - Para o Conselho de Acompanhamento:
11º - Para o Conselho de Acompanhamento:
12º - Para o Conselho de Acompanhamento:
13º - Para o Conselho de Acompanhamento:
14º - Para o Conselho de Acompanhamento:
15º - Para o Conselho de Acompanhamento:
16º - Para o Conselho de Acompanhamento:
17º - Para o Conselho de Acompanhamento:
18º - Para o Conselho de Acompanhamento:
19º - Para o Conselho de Acompanhamento:
20º - Para o Conselho de Acompanhamento:
21º - Para o Conselho de Acompanhamento:
22º - Para o Conselho de Acompanhamento:
23º - Para o Conselho de Acompanhamento:
24º - Para o Conselho de Acompanhamento:
25º - Para o Conselho de Acompanhamento:
26º - Para o Conselho de Acompanhamento:
27º - Para o Conselho de Acompanhamento:
28º - Para o Conselho de Acompanhamento:
29º - Para o Conselho de Acompanhamento:
30º - Para o Conselho de Acompanhamento:
31º - Para o Conselho de Acompanhamento:
32º - Para o Conselho de Acompanhamento:
33º - Para o Conselho de Acompanhamento:
34º - Para o Conselho de Acompanhamento:
35º - Para o Conselho de Acompanhamento:
36º - Para o Conselho de Acompanhamento:
37º - Para o Conselho de Acompanhamento:
38º - Para o Conselho de Acompanhamento:
39º - Para o Conselho de Acompanhamento:
40º - Para o Conselho de Acompanhamento:
41º - Para o Conselho de Acompanhamento:
42º - Para o Conselho de Acompanhamento:
43º - Para o Conselho de Acompanhamento:
44º - Para o Conselho de Acompanhamento:
45º - Para o Conselho de Acompanhamento:
46º - Para o Conselho de Acompanhamento:
47º - Para o Conselho de Acompanhamento:
48º - Para o Conselho de Acompanhamento:
49º - Para o Conselho de Acompanhamento:
50º - Para o Conselho de Acompanhamento:
51º - Para o Conselho de Acompanhamento:
52º - Para o Conselho de Acompanhamento:
53º - Para o Conselho de Acompanhamento:
54º - Para o Conselho de Acompanhamento:
55º - Para o Conselho de Acompanhamento:
56º - Para o Conselho de Acompanhamento:
57º - Para o Conselho de Acompanhamento:
58º - Para o Conselho de Acompanhamento:
59º - Para o Conselho de Acompanhamento:
60º - Para o Conselho de Acompanhamento:
61º - Para o Conselho de Acompanhamento:
62º - Para o Conselho de Acompanhamento:
63º - Para o Conselho de Acompanhamento:
64º - Para o Conselho de Acompanhamento:
65º - Para o Conselho de Acompanhamento:
66º - Para o Conselho de Acompanhamento:
67º - Para o Conselho de Acompanhamento:
68º - Para o Conselho de Acompanhamento:
69º - Para o Conselho de Acompanhamento:
70º - Para o Conselho de Acompanhamento:
71º - Para o Conselho de Acompanhamento:
72º - Para o Conselho de Acompanhamento:
73º - Para o Conselho de Acompanhamento:
74º - Para o Conselho de Acompanhamento:
75º - Para o Conselho de Acompanhamento:
76º - Para o Conselho de Acompanhamento:
77º - Para o Conselho de Acompanhamento:
78º - Para o Conselho de Acompanhamento:
79º - Para o Conselho de Acompanhamento:
80º - Para o Conselho de Acompanhamento:
81º - Para o Conselho de Acompanhamento:
82º - Para o Conselho de Acompanhamento:
83º - Para o Conselho de Acompanhamento:
84º - Para o Conselho de Acompanhamento:
85º - Para o Conselho de Acompanhamento:
86º - Para o Conselho de Acompanhamento:
87º - Para o Conselho de Acompanhamento:
88º - Para o Conselho de Acompanhamento:
89º - Para o Conselho de Acompanhamento:
90º - Para o Conselho de Acompanhamento:
91º - Para o Conselho de Acompanhamento:
92º - Para o Conselho de Acompanhamento:
93º - Para o Conselho de Acompanhamento:
94º - Para o Conselho de Acompanhamento:
95º - Para o Conselho de Acompanhamento:
96º - Para o Conselho de Acompanhamento:
97º - Para o Conselho de Acompanhamento:
98º - Para o Conselho de Acompanhamento:
99º - Para o Conselho de Acompanhamento:
100º - Para o Conselho de Acompanhamento:
101º - Para o Conselho de Acompanhamento:
102º - Para o Conselho de Acompanhamento:
103º - Para o Conselho de Acompanhamento:
104º - Para o Conselho de Acompanhamento:
105º - Para o Conselho de Acompanhamento:
106º - Para o Conselho de Acompanhamento:
107º - Para o Conselho de Acompanhamento:
108º - Para o Conselho de Acompanhamento:
109º - Para o Conselho de Acompanhamento:
110º - Para o Conselho de Acompanhamento:
111º - Para o Conselho de Acompanhamento:
112º - Para o Conselho de Acompanhamento:
113º - Para o Conselho de Acompanhamento:
114º - Para o Conselho de Acompanhamento:
115º - Para o Conselho de Acompanhamento:
116º - Para o Conselho de Acompanhamento:
117º - Para o Conselho de Acompanhamento:
118º - Para o Conselho de Acompanhamento:
119º - Para o Conselho de Acompanhamento:
120º - Para o Conselho de Acompanhamento:
121º - Para o Conselho de Acompanhamento:
122º - Para o Conselho de Acompanhamento:
123º - Para o Conselho de Acompanhamento:
124º - Para o Conselho de Acompanhamento:
125º - Para o Conselho de Acompanhamento:
126º - Para o Conselho de Acompanhamento:
127º - Para o Conselho de Acompanhamento:
128º - Para o Conselho de Acompanhamento:
129º - Para o Conselho de Acompanhamento:
130º - Para o Conselho de Acompanhamento:
131º - Para o Conselho de Acompanhamento:
132º - Para o Conselho de Acompanhamento:
133º - Para o Conselho de Acompanhamento:
134º - Para o Conselho de Acompanhamento:
135º - Para o Conselho de Acompanhamento:
136º - Para o Conselho de Acompanhamento:
137º - Para o Conselho de Acompanhamento:
138º - Para o Conselho de Acompanhamento:
139º - Para o Conselho de Acompanhamento:
140º - Para o Conselho de Acompanhamento:
141º - Para o Conselho de Acompanhamento:
142º - Para o Conselho de Acompanhamento:
143º - Para o Conselho de Acompanhamento:
144º - Para o Conselho de Acompanhamento:
145º - Para o Conselho de Acompanhamento:
146º - Para o Conselho de Acompanhamento:
147º - Para o Conselho de Acompanhamento:
148º - Para o Conselho de Acompanhamento:
149º - Para o Conselho de Acompanhamento:
150º - Para o Conselho de Acompanhamento:
151º - Para o Conselho de Acompanhamento:
152º - Para o Conselho de Acompanhamento:
153º - Para o Conselho de Acompanhamento:
154º - Para o Conselho de Acompanhamento:
155º - Para o Conselho de Acompanhamento:
156º - Para o Conselho de Acompanhamento:
157º - Para o Conselho de Acompanhamento:
158º - Para o Conselho de Acompanhamento:
159º - Para o Conselho de Acompanhamento:
160º - Para o Conselho de Acompanhamento:
161º - Para o Conselho de Acompanhamento:
162º - Para o Conselho de Acompanhamento:
163º - Para o Conselho de Acompanhamento:
164º - Para o Conselho de Acompanhamento:
165º - Para o Conselho de Acompanhamento:
166º - Para o Conselho de Acompanhamento:
167º - Para o Conselho de Acompanhamento:
168º - Para o Conselho de Acompanhamento:
169º - Para o Conselho de Acompanhamento:<



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

No Anexo 001
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
Onde lê-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai
Solicitação 581/2023

Página 1

Solicitação	Tipo		Emissão em	Quantidade de itens	
581	Contratação de Serviço		16/10/2023	1	
Solicitante	Processo Gerado				
Código	Nome	Numero			
11736-6	MARCIO GROCHOSKI	680/2023			
Local					
10	DEPARTAMENTO DE OBRAS				
Órgão					
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS				
Forma de pagamento	Tipo				
Descrição	Depósito bancário				
A prazo					
Entrega	Prazo				
Local	Dias				
Descrição:					
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consertos de radiadores para os veículos e máquinas pertencentes da frota municipal.					
Justificativa:					
Para o melhor funcionamento dos veículos e máquinas pertencentes da frota municipal.					
Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040485	HORA DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos DE RADiADORES	HS	100,00	100,00	10.000,00
HORA DE MÃO DE OBRA PARA CONsertos DE RADiADORES					
TOTAL					10.000,00
TOTAL GERAL					10.000,00

CONSIDERA-SE:



Município de Ivaí
Solicitação 587/2023



Equipe: Página:1

Solicitação			
Número	587	Tipo	Contratação de Serviço
Solicitante		Emite em	18/10/2023
Código	Nome	Processo Gerado	1
139566-1	SARA REPUR	Número	684/2023
Local			
1023	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A prazo		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuo de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, greihas e acessórios urbanos.

Justificativa:

Esses serviços são fundamentais para preservar a qualidade de vida dos cidadãos, garantir a mobilidade urbana e a segurança das vias públicas.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	500.000,00	1,00	500.000,00
	- Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparo de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, greihas e acessórios urbanos.				
				TOTAL	500.000,00
				TOTAL GERAL	500.000,00

Ivaí, 27 de outubro de 2023.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.879.205/0001-24
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
23/11/2020NOME EMPRESARIAL
TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
*****PORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV CASTRO ALVESNÚMERO
388COMPLEMENTO
*****CEP
85.410-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
NOVA AURORAUF
PRENDEREÇO ELETRÔNICO
JRIBEIROFRUZINDA@GMAIL.COMTELEFONE
(45) 9921-7337ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/11/2023 às 21:08:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.879.205/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2020
NOME EMPRESARIAL TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CASTRO ALVES	NÚMERO 388	COMPLEMENTO *****
CEP 85.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA AURORA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRIBEIROFRUZINDA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9921-7337
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia **03/11/2023** às **21:08:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 39.879.205/0001-24

NIRE nº 41209624209 – Registro: 23/11/2020

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 01

ALCEU DIAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/03/1985, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, nº 5519, no Loteamento Recanto dos Pássaros, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04619633219-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 042.734.139-65, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, com sede na Estrada Para Marechal Cândido Rondon, s/nº, Lote 44-B-2, no Distrito de Planalto do Oeste, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209624209, em 23 de Novembro de 2020 e primeira alteração sob nº 20210413603, em 27 de Janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 39.879.205/0001-24, **RESOLVE**, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alteração posterior, de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressa na sociedade pelo presente instrumento, **ALEXANDRE FRUZINDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/05/1973, na cidade de Maravilha – SC, empresário, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 388, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.376.033-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 850.152.889-72. **§ Único** – O sócio ora ingressante, **ALEXANDRE FRUZINDA**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo, assumindo desde já, todos os direitos e obrigações que recaem sobre a empresa, não podendo alegar desconhecimento, presente ou futuramente.

Cláusula Segunda – O sócio **ALCEU DIAS**, que possui na sociedade 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere neste ato, o total de suas cotas ao sócio ingressante, **ALEXANDRE FRUZINDA**, pelo valor certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais serão pagos pelo adquirente em 06 (seis) parcelas, iguais, mensais e sucessivas de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada, com vencimentos em 10/09/2022, 10/10/2022, 10/11/2022, 10/12/2022, 10/01/2023 e 10/02/2023, do que receberá quitação através de recibo comercial.

Cláusula Terceira – Tendo vendido a totalidade de suas cotas, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, o sócio **ALCEU DIAS**, retira-se da sociedade, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar presente e/ou futuramente para com a mesma, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

Cláusula Quarta – Em decorrência das alterações ora havidas, o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente

Alexandre Fruzinda *Alceu Dias*

TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 39.879.205/0001-24

NIRE nº 41209624209 – Registro: 23/11/2020

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 02

nacional, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócio:	Cotas	%	Valor R\$
Alexande Fruzinda	150.000	100,00	150.000,00
Total	150.000	100,00	150.000,00

Cláusula Quinta – A administração da sociedade que era exercida pelo sócio, **ALCEU DIAS**, à partir da presente data passará a ser exercida pelo sócio, **ALEXANDRE FRUZINDA**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem autorização de todos os sócios, facultada retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Sexta – O endereço da empresa que era na Estrada Para Marechal Cândido Rondon, s/nº, Lote 44-B-2, no Distrito de Planalto do Oeste, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, à partir da presente data passa a ser na Avenida Castro Alves, nº 388, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000.

Cláusula Sétima – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – O sócio declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e faculdade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.

Cláusula Nona – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

Cláusula Décima – A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 39.879.205/0001-24

NIRE nº 41209624209 – Registro: 23/11/2020

CONSOLIDAÇÃO



TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 39.879.205/0001-24

NIRE nº 41209624209 – Registro: 23/11/2020

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 03

A sociedade é composta pelo sócio, **ALEXANDRE FRUZINDA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/05/1973, na cidade de Maravilha – SC, empresário, residente e domiciliado na Avenida Castro Alves, nº 388, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.376.033-3-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 850.152.889-72, sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, com sede na Avenida Castro Alves, nº 388, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209624209, em 23 de Novembro de 2020 e primeira alteração sob nº 20210413603, em 27 de Janeiro de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 39.879.205/0001-24, a qual rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, com sede na Avenida Castro Alves, nº 388, Centro, na cidade de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41209624209, em 23 de Novembro de 2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.879.205/0001-24.
- II. Seu objeto social é a Prestação de Serviços Externos de Construção de Edifícios Comerciais, Residências e de Serviços, Obras de Fundação, Obras de Terraplanagem, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Construção de Redes de Transporte Por Dutos, Obras de Acabamento da Construção, Obras de Urbanização, Construção e Recuperação de Rodovias, Instalação Hidráulica, Pintura de Edifícios, Pintura Para Sinalização de Ruas, Estradas e Aeroportos, Montagem de Estruturas Metálicas, Instalação e Manutenção Elétrica, Administração de Obras, Fabricação de Artefatos de Cimento, Estruturas e Esquadrias de Metal, Comércio Varejista de Materiais de Construção, Ferragens e Ferramentas, Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos e Telhas, Locação de Automóveis Sem Condutor, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Condutor.
- III. O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído:

Sócio:	Cotas	%	Valor R\$
Alexandre Fruzinda	150.000	100,00	150.000,00
Total	150.000	100,00	150.000,00
- IV. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento da sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas este responde solidariamente pela integralização do capital social.

Alexandre Fruzinda

Alex

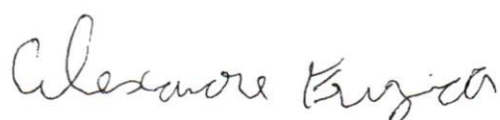
TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 39.879.205/0001-24

NIRE nº 41209624209 – Registro: 23/11/2020

Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 04

- VI. A sociedade iniciou as suas atividades em 30 de Novembro de 2020, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio, **ALEXANDRE FRUZINDA**, privativa e individualmente, dispensado da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- VIII. Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- IX. O sócio declara que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e faculdade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.
- XI. O foro da comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná, CEP 85.410-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XII. Falecendo ou sendo interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, apurar-se-ão os haveres da *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- XIII. A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.
- XIV. O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não incorre nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ nº 39.879.205/0001-24

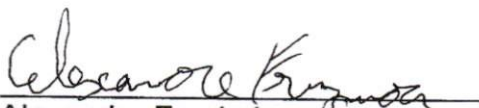
NIRE nº 41209624209 – Registro: 23/11/2020

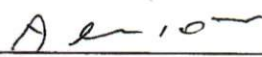
Segunda Alteração de Contrato Social – Fls. 05

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavra, data e assina, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Aurora, 31 de Agosto de 2.022.


Alexandre Fruzinda


Alceu Dias

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, EDSON DOEBBER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 058910, registrado em 13/07/2010, inscrito no CPF nº 01909477990, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01909477990	058910	EDSON DOEBBER



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 15:26 SOB Nº 20226046125.
PROTOCOLO: 226046125 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213998846. CNPJ DA SEDE: 39879205000124.
NIRE: 41209624209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA			Protocolo: PRC2318015175	
NIRE : 41209624209 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209624209	CNPJ 39.879.205/0001-24	Data de Ato Constitutivo 23/11/2020	Início de Atividade 30/11/2020	
Endereço Completo avenida CASTRO ALVES, Nº 388, CENTRO - Nova Aurora/PR - CEP 85410-000				
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS EXTERNOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVICOS, OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS, INSTALACAO HIDRAULICA, PINTURA DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO DE RUAS, ESTRADAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.				
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ALEXANDRE FRUZINDA	CPF/CNPJ 850.152.889-72	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ALEXANDRE FRUZINDA	CPF 850.152.889-72	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 26/10/2022		Número 20226046125	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/10/2023, às 10:04:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G3U2MFUW.



PRC2318015175

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019

ALVARÁ Nº: 12072

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

12072 TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

Atividade	Princ. Descrição
4211102	Não Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4213800	Não Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4292801	Não Montagem de estruturas metálicas
4313400	Não Obras de terraplenagem
4322301	Não Instalações hidráulicas, sanitárias e de gas
4330404	Não Serviços de pintura de edifícios em geral
4391600	Não Obras de fundações

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida CASTRO ALVES

Número: 388

Complemento:

CEP: 85410-000

Bairro: CENTRO

Distrito: SEDE

Cidade: Nova Aurora

UF: PR

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 dias.

3 - Para os estabelecimentos de lazer é obrigatório a colocação de cartazes advertindo da proibição de venda de bebidas alcoólicas e de produtos que possam causar dependência física ou psíquica a menores de 18 anos de idade.

DOCUMENTOS

CNPJ: 39.879.205/0001-24

Inscrição Estadual: 90971767-17

VALIDO ATÉ 15/03/2024
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

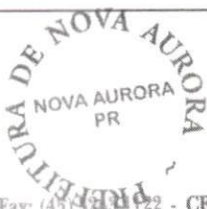
Nova Aurora(PR), 4 de Abril de 2023.

Sequencial

Nº: 2364

Alcione Luiz Pazzinatto

Diretor Dpto. Tributação e Arrecadação



José Aparecido de Paula E Souza
Prefeito Municipal

Rua São João, 354 - Fone/Fax: (45) 3243-1122 - CEP 85.410-000 - Nova Aurora - Paraná

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br / Home-page: novaaurora.pr.gov.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90971767-17

Inscrição CNPJ

39.879.205/0001-24

Início das Atividades

10/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Título do Estabelecimento **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS**

Endereço do Estabelecimento **AV CASTRO ALVES, 388 - CENTRO - CEP 85410-000
FONE: (45) 99921-7337**

Município de Instalação **NOVA AURORA - PR, DESDE 10/2022**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 10/2022**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

- 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 2512-8/00 - FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL
- 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
- 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
- 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
- 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
- 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	850.152.889-72	ALEXANDRE FRUZINDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/12/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90971767-17

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2023 14:59:12



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 28/12/2022 - 22:17:35

CNPJ:	39.879.205/0001-24	Inscrição Estadual:	90971767-17
Nome Empresarial:	TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CASTRO ALVES		
Número:	388	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	NOVA AURORA	UF:	PR
CEP:	85.410-000	Telefone:	(45)99921-7337
E-mail:	JRIBEIROFRUZINDA@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211102 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO
Início das Atividades:	10/2022
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2022
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2022
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA
CNPJ: 39.879.205/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:20 do dia 19/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2024.

Código de controle da certidão: **2208.A909.54E7.6910**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031909173-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.879.205/0001-24**

Nome: **TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



NÚMERO

VÁLIDO ATÉ

2851

30/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA - CNPJ 39.879.205/0001-24

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 31/10/2023

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
12072 Construção de edifícios	Avenida - CASTRO ALVES	388		
406708	Avenida - CASTRO ALVES	388		

Nova Aurora(PR), 31 de Outubro de 2023.

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E CADASTRO

ALCIONE LUIZ PAZZINATTO

DPTO. DE TRIBUTAÇÃO
CPF: 741.051.919-34

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.879.205/0001-24
Razão Social: TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLENAGEM LT
Endereço: AV CASTRO ALVES 388 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101020343857820059

Informação obtida em 23/10/2023 14:29:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.879.205/0001-24

Certidão nº: 28387369/2023

Expedição: 20/06/2023, às 12:49:21

Validade: 17/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.879.205/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA AURORA, 22 de setembro de 2023



RODOLFO FERREIRA DE PINHO DOS SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro

NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO Nº 172/2023** para Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

NOVA AURORA - PR - PR 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALEXANDRE
FRUZINDA:850
15288972**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
FRUZINDA:85015288972
Dados: 2023.11.04
20:23:01 -03'00'

ALEXANDRE FRUZINDA

CPF: 850.152.889-72

RG: 5.376.033-3

Representante Legal

TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro - NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro

NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que está enquadrada como (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

NOVA AURORA - PR - PR 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**ALEXANDRE
FRUZINDA:850
15288972**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FRUZINDA:85015288972
Dados: 2023.11.04
20:23:13 -03'00'

ALEXANDRE FRUZINDA

CPF: 850.152.889-72

RG: 5.376.033-3

Representante Legal



TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro - NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro

NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Em conformidade com a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º “Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas...”

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº **39.879.205/0001-24**, com sede na Av. Castro Alves nº 388 centro NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000, por seu representante legal e do contador responsável, **Sr. MAURO LUIS FUHR**, inscrito no CRC/PR sob o nº **049639/O-9**, com escritório no endereço Rua Sergipe, 11, Centro de Nova Aurora - PR, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de:

☐ microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

☒ empresa de pequeno porte – receita bruta anual superior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

DECLARA, que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital social não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro - NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro

NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. não é constituída sob a forma de sociedade por ações.

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa às declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

A Declaração tem validade de 12 (meses).

Nova Aurora, PR 06 de Novembro de 2023.

ALEXANDRE
FRUZINDA:850152
88972

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
FRUZINDA:85015288972
Dados: 2023.11.06 16:36:00
+03'00'

Alexandre Fruzinda
Proprietário
CPF: 850.152.889-72

MAURO LUIS
FUHR:46691847920

Assinado de forma digital por
MAURO LUIS FUHR:46691847920
Dados: 2023.11.06 16:36:30 -03'00'

Mauro Luis Fuhr
Contador
CRC/PR: 049639/0-9

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro - NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro

NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

ANEXO 03**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 172/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**Razão Social da proponente: TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA****Endereço: Av. Castro Alves nº 388 centro NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000****CNPJ nº 39.879.205/0001-24 Inscrição Estadual nº 90971767-17****Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 12072****Nº do telefone (45) 99905-2274 ou (45)99938-8392****DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO****Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato, (aac), Lucas Adrian Hachmann****Endereço do representante legal, (aac), Av. Rio Grande do Sul****RG nº 10.138.078-5 Órgão emissor PR****CPF nº 085.051.049-00****Nº do telefone (45) 99932-1164 ou (45)99938-8392****E-mail: licitacaooliveira@outlook.com****2 Na proposta escrita deverá conter:****PROPOSTA (INICIAL)**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Máx.	Valor Total.	Máx.
01	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.	Própria	SERVIÇO	01	475.000,00		475.000,00	
Total Geral R\$							475.000,00	

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro - NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

**ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro
NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000**

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas.

(*) o Valor Unitário – R\$ deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido à carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais)

CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

NOVA AURORA - PR - PR 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**LUCAS ADRIAN
HACHMANN:08
505104900**

Assinado de forma digital
por LUCAS ADRIAN
HACHMANN:08505104900
Dados: 2023.11.04 20:24:02
-03'00'

**Lucas Adrian Hachmann
CPF: 085.051.049-00
CREA nº PR/177937-D
Engenheiro Civil
Representante Legal**

**ALEXANDRE
FRUZINDA:8501
5288972**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FRUZINDA:85015288972
Dados: 2023.11.04 20:24:11
-03'00'

**ALEXANDRE FRUZINDA
CPF: 850.152.889-72
RG: 5.376.033-3
Representante Legal**



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143557/2023

Validade: 04/12/2023

Razão social:
TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ:
39.879.205/0001-24

Num. Registro:
76260

Capital Social:
R\$ 150.000,00

Endereço:
AV CASTRO ALVES, 388, CENTRO

CEP:
85410-000

Cidade:
NOVA AURORA-PR

Objetivo Social:
PRESTACAO DE SERVICOS EXTERNOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SERVICOS, OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS, INSTALACAO HIDRAULICA, PINTURA DE EDIFICIOS, PINTURA PARA SINALIZACAO DE RUAS, ESTRADAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS E ESQUADRIAS DE METAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAGENS E FERRAMENTAS, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.

Restrição de atividade:
As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 39.879.205/0001-24

NOME CIVIL: DIOGO AUGUSTO LOCKS

Carteira: PR-179523/D - Data de expedição: 24/05/2019

Desde 05/05/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

NOME CIVIL: LUCAS ADRIAN HACHMANN

Carteira: PR-177937/D - Data de expedição: 29/03/2019

Desde 25/09/2023 - Carga horária: 2h

Desde 23/09/2021 até 17/09/2023 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º



Obs.: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Obs.: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 309641/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 31/10/2023 09:11:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA com sede na Av. Castro Alves nº 388 centro de NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000, inscrita sob o CNPJ Nº 39.879.205/0001-24, representada nesta ocasião por seu proprietário ALEXANDRE FRUZINDA RG Nº 5.376.033-3 / PR e CPF Nº 850.152.889-72, doravante denominado de simplesmente contratante, do outro lado o Sr. LUCAS ADRIAN HACHMANN brasileiro, RG Nº 10.138.078-5 / PR e CPF Nº 085.051.049-00, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. CREA - PR Nº 177937-D, doravante denominado de simplesmente contratado, têm entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª — A vigência do presente contrato será por: 4 anos a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 02 horas semanais;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica; **Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado serão de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$2.640,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR - PR 23 DE SETEMBRO DE 2023.

ALEXANDRE
FRUZINDA:8501
5288972

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FRUZINDA:85015288972
Dados: 2023.09.25 08:48:24
-03'00'

ALEXANDRE FRUZINDA

CPF: 850.152.889-72

RG: 5.376.033-3

Representante Legal

LUCAS ADRIAN
HACHMANN:0850
5104900

Assinado de forma digital por
LUCAS ADRIAN
HACHMANN:08505104900
Dados: 2023.09.25 08:48:33
-03'00'

Lucas Adrian Hachmann

CREA nº PR/177937-D

Engenheiro Civil

CONTRATADO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128874/2023**

Validade: 23/03/2024

Nome Civil: LUCAS ADRIAN HACHMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-177937/D

Registro Nacional : 1718425295

Registrado(a) desde : 29/03/2019

Filiação : NILSON ERNO HACHMANN

MARIA TANIA BERTOLINI HACHMANN

Data de Nascimento : 01/08/1994

Documento de Identidade : 10.138.078-5 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 08505104900

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 15/02/2019

Diplomação : 15/02/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Restrições: Exceto "portos, rios e canais" e "pontes".

Observações: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º de 11/12/1933

Restrições: Exceto alíneas "A" e "C"

Observações: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Atribuição concedida pelo CREA-SC.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62808 - REFORMAR CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

CNPJ: 17738551000150

Desde: 17/07/2019 Até: 24/08/2021 Carga Horária: 40 Horas Unidade: HORA/SEMANA

68565 - JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 24779729000176

Desde: 25/05/2020 Até: 02/05/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

73951 - ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 39757960000136

Desde: 07/12/2020 Até: 02/12/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76260 - TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39879205000124

Desde: 23/09/2021 Até: 17/09/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

68565 - JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI

CNPJ: 24779729000176

Desde: 03/05/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

80245 - ARCO-IRIS TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 08750360000112

Desde: 13/12/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

73951 - ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ: 39757960000136

Desde: 26/01/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

80693 - MARCOS ALEXANDRE VORPAGEL 07205976928

CNPJ: 43913496000105

Desde: 15/02/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

81679 - C & C GELISNKI LTDA

CNPJ: 49434910000171

Desde: 09/06/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

82190 - LEANDRO PEREIRA SILVA LTDA

CNPJ: 47121104000118

Desde: 31/07/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

82199 - 51.489.677 CLAUDINEI TAVARES

CNPJ: 51489677000176

Desde: 31/07/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

82520 - PIRAMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA

CNPJ: 39741346000186

Desde: 29/08/2023 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/SEMANA

76260 - TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39879205000124

Desde: 25/09/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 279133/2023.

Emitida via Internet em 25/09/2023 13:43:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ABATEDOURO SANGA DA SEDE LTDA ME
CNPJ: 01.386.262/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos,

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **VIA PAVIMENTAÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.757.960/0001-36**, com sede na Rua Amapá, nº 436, bairro Espigão, neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado de Paraná, forneceu-nos serviços de pavimentação poliédrica, sendo compatíveis ou pertinentes ao objeto, e executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos que a empresa executou os serviços de pavimentação poliédrica totalizando a área de **3.607m²** (Três mil, seiscentos e sete metros quadrados).

Atestamos ainda que a empresa forneceu todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução da obra. Conforme a os quantitativos expresso na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	TERRAPLANAGEM		
1.1	Regularização e compactação de subleito de solo argiloso	M2	3.607,00
1.2	Colchão de argila p/ pav. poliédrico	M2	3.607,00
1.3	Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico	M2	1.241,65
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	Extração, carga e assentamento de cordão de pedra para pavimento poliédrico	M	1.241,65
2.2	Extração, carga, transp. preparo e assentamento de poliedro	M2	3.607,00
2.3	Transporte de pedra com caminhão basculante	M3XKM	5.348,48
2.4	Rejuntamento com pó de pedra	M3	113,80
2.5	Compactação do pavimento	M2	3.607,00

A referida obra ocorreu entre os dias 07/12/2020 e 15/01/2021, tendo como responsável técnico o profissional, Lucas Adrian Hachmann, Engenheiro Civil, registrado no CREA-PR com o nº de carteira: **PR-177937/D**, pertencente ao quadro técnico da empresa Via Pavimentação. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra foi registrada sob o nº: **1720210330345**.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais acima mencionados apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

W.

Maripá - PR, 22 de fevereiro de 2021

Nandir Rockenbach



ABATEDOURO SANGA DA SEDE LTDA ME

CNPJ: 01.386.262/0001-07

NANDIR ROCKENBACH
SÓCIA ADMINISTRADORA

ABATEDOURO SANGA DA SEDE LTDA ME
PROL. AV FARRAPOS – S/N – MARIPÁ-PR

SERVIÇO DISTRITAL DE MARIPÁ -PR

Av. Farrapos 507 Centro Maripá-PR
CEP. 85955-000 Fone/Fax: 44-3087-1379
Email: lidia_pastore@hotmail.com e cartoriomaripa@hotmail.com
Reconheço por semelhança pela impossibilidade de presença
dos signatário(s) a(s) firma(s) abaixo:
SELO: 01888449VAA00000000857910
NANDIR ROCKENBACH COD. 4724

Maripá-PR, 22 de fevereiro de 2021.
Em Teste _____ Da Verdade

() Lidia Pastore Michelson - Agente Interina
() Mércia Pastore - Escrivente Juramentada





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Jorge Fernandes de Oliveira Eilreli ME** inscrita no CNPJ sob o nº 24.779.729/0001-76, estabelecida No Ch ANEL VIÁRIO 78B, na cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, prestou serviços de pavimentação poliédrica ao Município de Pato Bragado, inscrito sob o CNP nº: 95.719.472/0001, estabelecido na AV. WILLY BARTH, 2885, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para execução de pavimentação em pedras poliédricas.

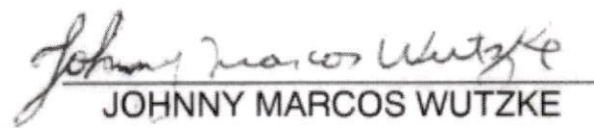
Registramos que a empresa prestou serviços e forneceu material para execução de **4.318,41 M² de Pavimentação Poliédrica**, compreendendo os serviços de colchão de argila, fornecimento e assentamento de pedras poliédricas, meio-fio e serviços de drenagem. Os serviços prestados ocorreram de 06 de Outubro de 2020 ao dia 19 de Abril de 2021.

Conforme Contrato de Convenio nº 4500048710 firmado entre a prefeitura e a Itaipu Binacional e segundo as normas previstas no memorial descritivo, planilhas de serviços e projetos de engenharia do **contrato 2020170/2020**. A descrição e quantidade dos serviços executados, encontram-se na planilha em anexo.

A obra teve como responsável técnico o **Engenheiro Civil Lucas Adrian Hachmann, CREA: PR177937/D**, pertencente ao quadro técnico da empresa. A ART da obra foi registrada sob o nº 1720204571050.

Informamos ainda que as prestações dos serviços referidos apresentaram **bom desempenho operacional**, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2021


JOHNNY MARCOS WUTZKE

ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 84865/D

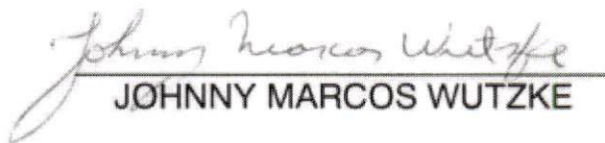


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOCAL: LINHA CRISTAL, PATO BRAGADO - PR			
ÁREA: 1.624,33 m ²			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO	m2	1.624,33
1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO SOLO ARGILOSO	M2	1.624,33
1.3	Compactação de Pavimento	m2	1.624,33
1.4	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto poliedrico	m2	604,99
1.5	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra p/ pavimento	m	604,99
1.6	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	1.533,58
1.7	Rejunte com pó de pedra	m2	1.624,33
1.8	Argila Inclusive Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	552,27
1.9	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	174,84
2	DRENAGEM		
2.1	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO	UND	1,00
2.2	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS	M	25,00
2.3	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	und	1,00

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2021


JOHNNY MARCOS WUTZKE

ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 84865/D

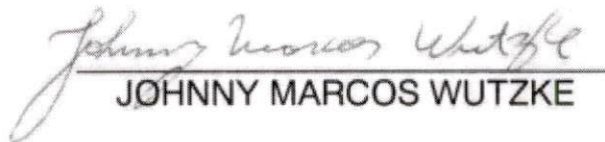


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOCAL: LINHA ARROIO FUNDO, PATO BRAGADO - PR			
ÁREA: 2.288,92 M2			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	m2	2.288,92
1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO SOLO ARGILOSO	M2	2.288,92
1.3	Compactação de Pavimento	m2	2.288,92
1.4	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto poliedrico	m2	912,96
1.5	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra p/ pavimento	m	912,96
1.6	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	2.151,98
1.7	Rejunte com pó de pedra	m2	2.288,92
1.8	Argila Inclusive Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	778,23
1.9	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	263,85

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2021


JOHNNY MARCOS WUTZKE

ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 84865/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 285784/2021.

CAT nº 1720210006206 de 04/10/2021, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

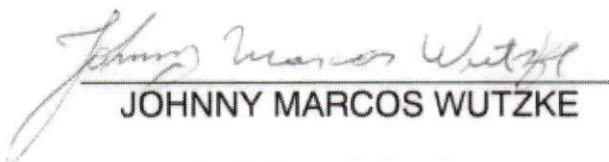


Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOCAL: ACESSO AO POÇO DA LINHA ITAPIRANGA			
AREA: 405,16 m²			
Item	Descrição	Unid	Quant
1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA		
1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO	m2	405,16
1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO SOLO ARGILOSO	M2	405,16
1.3	Compactação de Pavimento	m2	405,16
1.4	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto poliedrico	m2	245,28
1.5	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra p/ pavimento	m	245,28
1.6	Extração, carga,preparo e assentamento do poliedro	m2	368,37
1.7	Rejunte com pó de pedra	m2	405,16
1.8	Argila Inclusive Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	137,75
1.9	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	70,89

Pato Bragado, 16 de Agosto de 2021


JOHNNY MARCOS WUTZKE

ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 84865/D



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19842, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA

O Departamento de Engenharia do Município de Nova Aurora, inscrita sob o CNPJ N° 76.208.859/0001-52, situada à Rua São João, 354, Cidade de Nova Aurora, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Claudinei José Pereira, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **39.879.205/0001-24**, situada na Av. Castro Alves nº 388, no Município de Nova Aurora – PR, executou os serviços abaixo descritos, dentro das exigências contratuais e normas técnicas construtivas, cumprindo com todas as obrigações o cronograma previsto.

Objeto: Execução de obra de pavimentação poliédrica com 20.200,00 m² na Estrada Mixiriqueira no município de Nova Aurora conforme ART abaixo:

Local: Estrada Mixiriqueira

Contrato N° 209/2021, **Processo Licitatório** N° 073/2021, **Tomada de Preços** N° 004/2021

Responsável Técnico: LUCAS ADRIAN HACHMANN - CREA-PR 177937/D

ART nº 1720234899704

Data de início da obra: 20/10/2021

Data de término da obra: 13/05/2023

Atestamos que os resultados foram considerados satisfatórios por se enquadrarem dentro das normas técnicas.

Por ser expressão da verdade e para que o presente surta os efeitos legais, dato e firmo o presente.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

bry

CLAUDINEI JOSE
PEREIRA
030.097.759-03

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 20/09/2023

Claudinei José Pereira
Engenheiro Civil
CREA-PR 184.348/D

Nova Aurora-Pr, 20 de Setembro de 2023.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 269002/2023

CAT nº 1720230004983 de 20/09/2023, página 2 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

1720210006206

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS ADRIAN HACHMANN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS ADRIAN HACHMANN**

RNP: **1718425295**

Registro: **PR-177937/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720204571050** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/10/2020 Baixada em: 22/04/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA EIRELI ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Rua: **AV. WILLY BARTH** Nº: **2885**

Complemento: **TP 017/2020 | CONTRATO 2020170/2020** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PATO BRAGADO** UF: **PR** CEP: **85948-000**

Contrato: **2020170/2020** celebrado em **01/10/2020**

Valor do contrato: **R\$ 152.145,68** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **INTERIOR** Nº: **S/N**

Complemento: **LINHA ITAPIRANGA, LINHA ARROIO FUNDO E LINHA CRIST** Bairro: **LINHA**

Cidade: **PATO BRAGADO**

UF: **PR**

CEP: **85948-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,624319 x -54,23655**

Data de início: **06/10/2020** Conclusão efetiva: **19/04/2021**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

CNPJ: **95.719.472/0001-05**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 4318,41 M2; **2- Execução** Execução de obra de escarificação - terraplenagem, 4318,41 M2; **3- Execução** Execução de obra de compactação - terraplenagem, 4318,41 M2

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

1) Falta o endereço da obra.

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006206/2021

13/09/2022 22:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210006206

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 285784/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 285784/2021.

CAT nº 1720210006206 de 04/10/2021, página 2 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

913/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS ADRIAN HACHMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS ADRIAN HACHMANN**

RNP: **1718425295**

Registro: **PR-177937/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720210330345** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/01/2021 Baixada em: 23/02/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTACOES LTDA**

Contratante: **ABATEDOURO SANGA DA SEDE LTDA ME** CNPJ: **01.386.262/0001-07**

Rua: **AVENIDA FARRAPOS Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON UF: PR CEP: 85960-000**

Contrato: **celebrado em 03/11/2020 Vinculado a ART: 1720205632029**

Valor do contrato: **R\$ 2.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV DOS FARRAPOS Nº: SN**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **MARIPA**

UF: **PR**

CEP: **85955-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,40771 x -53,818403**

Data de início: **07/12/2020** Conclusão efetiva: **15/01/2021**

Finalidade:

Proprietário: **ABATEDOURO SANGA DA SEDE LTDA ME**

CNPJ: **01.386.262/0001-07**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 3607 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 913/2021

21/11/2021 14:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 62946/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 62946/2021.

CAT nº 913/2021 de 01/03/2021, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004983

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUCAS ADRIAN HACHMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS ADRIAN HACHMANN

RNP: 1718425295

Registro: PR-177937/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720234899704 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/09/2023 Baixada em: 20/09/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE NOVA AURORA CNPJ: 76.208.859/0001-52

Rua: RUA SÃO JOÃO Nº: 354

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA AURORA UF: PR CEP: 85410-000

Contrato: 209/2021 celebrado em 14/10/2021 Vinculado a ART: 1720215894824

Valor do contrato: R\$ 539.484,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA MIXIRIQUEIRA Nº: S/N

Bairro: INTERIOR

Cidade: NOVA AURORA

UF: PR

CEP: 85410-000

Coordenadas Geográficas: -24,503863 x -53,236374

Data de início: 20/10/2021 Conclusão efetiva: 13/05/2023

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE NOVA AURORA

CNPJ: 76.208.859/0001-52

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 20200 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004983/2023

20/09/2023 14:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 269002/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 269002/2023.

CAT nº 1720230004983 de 20/09/2023, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro

NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Pregão Eletrônica Nº 172/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Nome: Lucas Adrian Hachmann
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU Nº PR/177937D
CPF 085.051.049-00
Engenheiro Civil

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

NOVA AURORA - PR - PR 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCAS ADRIAN
HACHMANN:0
8505104900

Assinado de forma digital
por LUCAS ADRIAN
HACHMANN:0850510490
0
Dados: 2023.11.04
20:23:35 -03'00'

Lucas Adrian Hachmann
CPF: 085.051.049-00
CREA nº PR/177937-D
Engenheiro Civil
Representante Legal

ALEXANDRE
FRUZINDA:8501
5288972

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE
FRUZINDA:85015288972
Dados: 2023.11.04 20:23:22
-03'00'

ALEXANDRE FRUZINDA
CPF: 850.152.889-72
RG: 5.376.033-3
Representante Legal

TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 – Fone: (45)99921-7337

ENDEREÇO: Av. Castro Alves nº 388 centro - NOVA AURORA - PR CEP: 85410-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.829.146/0001-84
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/09/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA CATHIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA CATHIO

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R VICE-PREFEITO TADEU DUDA

NÚMERO
406

COMPLEMENTO
COND INDUSTRIAL

CEP
84.505-349

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AEROPORTO

MUNICÍPIO
IRATI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CATHIO@CATHIO.COM.BR

TELEFONE
(42) 3422-8080

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/09/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 14:46:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

T

CONSTRUTORA CATHIO LTDA**3º. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 16.829.146/0001-84****NIRE: 41600823206****SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

CARINA AZILIERO DUDA, brasileira, natural de Irati-Pr., solteira, empresária, nascido em 11 de Fevereiro de 1988 portadora do CPF: 067.177.699-12 e do registro de identidade no.10.637.834-7, SSP/PR, residente domiciliada na Rua Inácio Martins no. 45, Bairro Alto da Glória, nesta cidade de Irati-Pr., CEP:84.500-173, da empresa CONSTRUTORA CATHIO LTDA, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO ENQUADRAMENTO: A empresa era enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, passar a ser EMPRESA DE MEDIO PORTE.

CLAUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**CONSTRUTORA CATHIO LTDA****3º. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ:16.829.146/0001-84****NIRE: 41600823206**

CARINA AZILEIRO DUDA, brasileira, natural de Irati-Pr., solteira, empresária, nascido em 11 de Fevereiro de 1988 portadora do CPF: 067.177.699-12 e do registro de identidade no.10.637.834-7, SSP/PR, residente domiciliada na Rua Inácio Martins no. 45, Bairro Alto da Glória, nesta cidade de Irati-Pr., CEP:84.500-173, constitui EMPRESA CONSTRUTORA CATHIO LTDA, resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO TIPO JURÍDICO: O tipo jurídico da empresa é SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e girará sob a razão social CONSTRUTORA CATHIO LTDA, com sede e foro na Rua

CONSTRUTORA CATHIO LTDA**3º. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 16.829.146/0001-84****NIRE: 41600823206****SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Vice-Prefeito Tadeu Duda, No. 406, Condomínio Industrial, Jardim Aeroporto, CEP: 84.505-349, Irati-Pr. com inscrição no CNPJ: 16.829.146/0001-84, a qualquer tempo, e critério do seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA DO CAPITAL SOCIAL: O capital inteiramente integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

SOCIO	QUOTAS	VALOR
CARINA AZILEIRO DUDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL: A empresa terá como objeto social:

4212000- Construções de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, urbanos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas);

4120400- Construção de edifícios;

2330302- Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

3702900- Atividades relacionadas a Esgoto, exceto a gestão de Redes. 3811400- Coleta de Resíduos.

4213800- Obras de urbanização ruas, praças e calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos).

4222701- Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções correlatas, exceto obras de Irrigação.

4313400- Obras de Terraplanagem.

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

4319300- Drenagem do Solo destinado a Construção.

CONSTRUTORA CATHIO LTDA**3º. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 16.829.146/0001-84****NIRE: 41600823206****SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

4322301- Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.

4322303- Instalações de Sistema de Prevenção de Incêndio

4930202- Transporte Rodoviário de Carga Exceto Produtos Perigosos e Mudanças Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

7112000- Serviços de engenharia;

8130300- Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, plantio, tratamento e manutenção de plantas, poda e o plantio de árvores na área urbana);

8299701- Medição de Consumo de Energia Elétrica, Gás e Água.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de setembro de 2012. É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSUA QUINTA DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa será exercida pela sua Titular CARINA AZILEIRO DUDA já qualificada anteriormente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado, e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLASULA SEXTA DO EXERCICIO SOCIAL: O termino de cada exercício social será encerrado -á em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano.

CLAUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DO TITULAR Declara o Titular EIRELI, para os fins e efeitos de direto, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela,

CONSTRUTORA CATHIO LTDA**3º. ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****CNPJ: 16.829.146/0001-84****NIRE: 41600823206****SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (ART. 1011, & 1º. CC/2002).

CLAUSULA NONA FILIAIS: A empresa poderá, a qualquer tempo abrir, alterar e extinguir filiais e outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo assinada pela Titular.

CLAUSULA DÉCIMA ENQUADRAMENTO: a empresa se encontra enquadrada como EMPRESA DE MEDIO PORTE, conforme MP 2.190-34 de 2001.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO: Fica eleito o foro de Irati (Pr) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da alteração deste Instrumento constitutivo.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Irati, 02 de Dezembro de 2022.

CARINA AZILEIRO DUDA

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA CATHIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06717769912	CARINA AZILIERO DUDA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/12/2022 12:42 SOB Nº 20228679397.
PROTOCOLO: 228679397 DE 21/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216415507. CNPJ DA SEDE: 16829146000184.
NIRE: 41600823206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2022.
CONSTRUTORA CATHIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CATHIO LTDA			Protocolo: PRC2318315248	
NIRE: 41600823206				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade	
41600823206	16.829.146/0001-84	06/09/2012	03/09/2012	
Endereço Completo				
Rua VICE-PREFEITO TADEU DUDA, Nº 406, COND INDUSTRIAL, JARDIM AEROPORTO - Irati/PR - CEP 84505-349				
Objeto Social				
4212000- CONSTRUÇÕES DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS (CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS, CONSTRUÇÃO DE TUNÉIS, URBANOS, EM RODOVIAS, FERROVIAS, METROPOLITANAS) 4120400- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 2330302- FABRICAÇÃO DE ARTÉFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 3702900- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 3811400- COLETA DE RESÍDUOS. 4110700 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. 4213800- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS (CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS) 4222701- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 4313400- OBRAS DE TERRAPLANAGEM. 4319300- DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO. 4322301- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. 4322303- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO 4930202- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 7112000- SERVIÇOS DE ENGENHARIA 8130300- ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS, PODA E O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA) 8299701- MEDICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.				
Capital Social		Porte		Prazo de Duração
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)		Demais		Indeterminado
Capital Integralizado				
R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
CARINA AZILIERO DUDA	067.177.699-12	R\$ 2.000.000,00	Sócio	S
Término do mandato				
Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
CARINA AZILIERO DUDA	067.177.699-12	Indeterminado		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação
Data	Número			ATIVA
26/12/2022	20228679397	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2023, às 14:14:25 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SEOICL.



PRC2318315248

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº14477/2023

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

14477

RAZÃO SOCIAL:

CONSTRUTORA CATHIO EIRELI

NOME FANTASIA:

CONSTRUTORA CATHIO

HORÁRIO
DAS 08:00H
ÀS 18:00H

CNPJ/CPF: 16.829.146/0001-84

ENDEREÇO: RUA - VICE PREFEITO TADEU DUDA, 406

CEP.: 84505-349

BAIRRO: JARDIM AEROPORTO

COND. INDUSTRIAL

ATIVIDADES

- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

LUIS GONZAGA DIDUR

4693, 2012

1613, 2021

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade: 6D1469C399C5FFEE0A3760CB35B236B9

DATA ABERTURA: 06/09/2012

INÍCIO DE ATIVIDADE: 13/09/2012

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/04/2023

DATA DE VALIDADE: 28/04/2024

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90608344-20	16.829.146/0001-84	09/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONSTRUTORA CATHIO LTDA
 Título do Estabelecimento CONSTRUTORA CATHIO
 Endereço do Estabelecimento RUA VICE-PREFEITO TADEU DUDA, 406 - JARDIM AEROPORTO - CEP 84505-349
 FONE: (42) 3422-8080
 Município de Instalação IRATI - PR, DESDE 09/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.177.699-12	CARINA AZILIERO DUDA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/12/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90608344-20

Emitido Eletronicamente via Internet
01/11/2023 13:43:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA CATHIO LTDA
CNPJ: 16.829.146/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:56:28 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **D489.E0C4.91EB.7D22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032177862-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.829.146/0001-84**

Nome: **CONSTRUTORA CATHIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 15925 / 2023

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CONSTRUTORA CATHIO EIRELI

CPF/CNPJ: 16.829.146/0001-84

Logradouro: RUA VICE PREFEITO TADEU DUDA, Nº: 406

Bairro: JARDIM AEROPORTO

Cidade: IRATI

Complemento: COND. INDUSTRIAL

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: DD36B820E731A9FECA7435ACC3835C2E

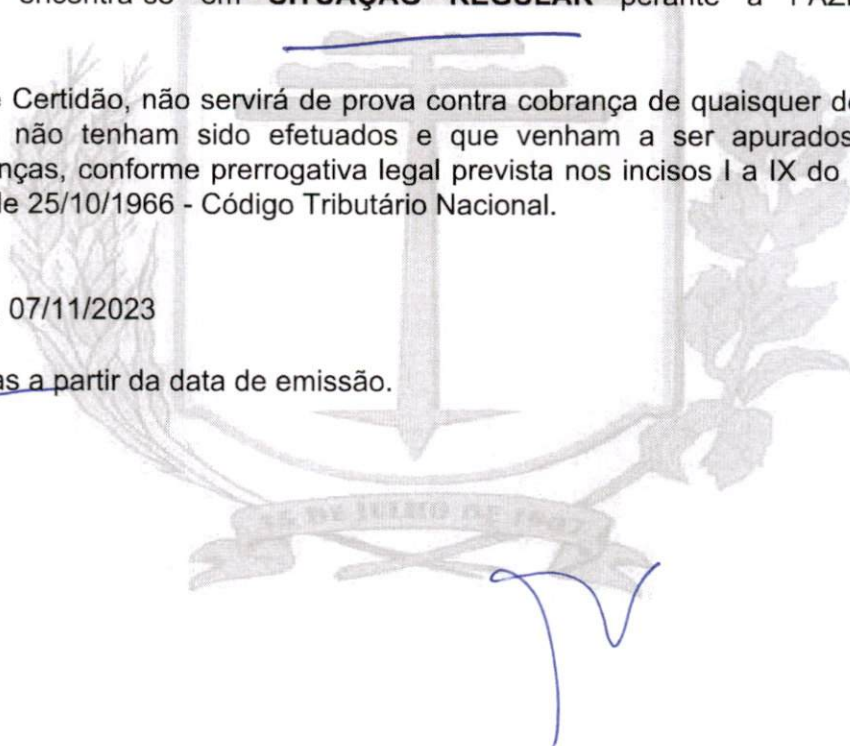
FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 07/11/2023

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.829.146/0001-84
Razão Social: CONSTRUTORA CATHIO LTDA EPP
Endereço: R VICE-PREFEITO TADEU DUDA 406 COND INDUSTRIAL / JARDIM AEROPORTO / IRATI / PR / 84505-349

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2023 a 24/11/2023

Certificação Número: 2023102604242964614145

Informação obtida em 07/11/2023 14:56:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CATHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.829.146/0001-84

Certidão nº: 62229627/2023

Expedição: 07/11/2023, às 14:58:09

Validade: 05/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CATHIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.829.146/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ 16.829.146/0001-84, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 06 de Novembro de 2023, 14:45:38

Terezinha Demczuk
TEREZINHA DEMCZUK



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.848.189-75

y



PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação **Pregão nº 172/2023, Processo Eletrônico nº 092/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo **Edital nº 197/2023** e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa: **Construtora Cathio Ltda**

CNPJ: **16.829.146/0001-84**

Inscrição Estadual: **90608344-20**

Representante: **Carina Aziliero Duda**

Cargo: **Proprietária/Diretora Executiva**

Carteira de Identidade: **10.637.834-7**

CPF: **067.177.699-12**

Endereço: **Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, nº 406, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 84.505-349, Irati - Paraná**

Telefone: **(42) 3422-8080**

Email: **cathio@cathio.com.br**

DADOS CADASTRAIS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Nome: **Carina Aziliero Duda**

RG: **10.637.834-7**

CPF: **067.177.699-12**

Endereço: **Rua Inácio Martins, nº 45, Bairro Alto da Glória, CEP 84.500-173, Irati - Paraná**

Razão Social: **Construtora Cathio Ltda**

CNPJ: **16.829.146/0001-84**

Inscrição Estadual: **90608344-20**

Endereço: **Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, nº 406, Bairro Jardim Aeroporto, CEP 84.505-349, Irati - Paraná**



2. PROPOSTA:

Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
046492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparo de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.	SERV	500.000,00	1,00	500.000,00
TOTAL GERAL					500.000,00
DESCONTO: 5,00 % (Cinco por cento) sobre as tabelas SINAPI e DER					

3. OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

4. PREÇO

Valor Total do Contrato: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Proposta: 5,00 % (cinco por cento) de desconto sobre as tabelas SINAPI e DER.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Proposta válida por 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Ivaí – Paraná, 09 de novembro de 2023

CARINA
AZILIERO
DUDA:0671
7769912

Assinado de forma
digital por CARINA
AZILIERO
DUDA:06717769912
Dados: 2023.11.07
14:39:29 -03'00'

Carina Aziliero Duda
Construtora Cathio Ltda



Ivaí – Paraná, 09 de novembro de 2023

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do **Edital nº 197/2023**, do **Pregão nº 172/2023 - Processo Eletrônico nº 092/2023** para Registro de Preços, da Prefeitura Municipal de Ivaí, que a empresa **Construtora Cathio Ltda** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Empresa: **Construtora Cathio Ltda**

CNPJ nº: **16.829.146/0001-84**

Endereço: **Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, nº 406, Bairro Jardim Aeroporto – CEP 84.505-349 – Irati - Paraná**

Representante Legal: **Carina Aziliero Duda**

RG: **10.637.834-7**

CARINA
AZILIERO
DUDA:067177
69912

Assinado de forma
digital por CARINA
AZILIERO
DUDA:06717769912
Dados: 2023.11.07
14:36:54 -03'00'

Carina Aziliero Duda
Construtora Cathio Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2023 – PREGÃO Nº 172/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO E/OU EXISTENCIA DE PPRA E PCMSO

A **Construtora Cathio Ltda**, CNPJ/MF Nº **16.829.146/0001-84**, sediada na **Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, nº 406 – CEP 84.505-349 – Irati-PR**, declara, para fins de atendimento ao edital de pregão eletrônico nº 092/2023, que possui os laudos de PPRA e PCMSO, elaborados por profissional devidamente habilitado junto ao Conselho de Classe competente, abaixo assinados:

Ivaí, 09 de novembro de 2023.

CARINA
AZILIERO
DUDA:067
17769912

Assinado de forma
digital por CARINA
AZILIERO
DUDA:06717769912
Dados: 2023.11.07
14:38:36 -03'00'

Carina Aziliero Duda
Responsável legal
Construtora Cathio Ltda

NICOLE SANTOS OLIVEIRA
NASCIMENTO:052212929
39

Assinado de forma digital por
NICOLE SANTOS OLIVEIRA
NASCIMENTO:05221292939
Dados: 2023.11.01 14:52:23 -03'00'

Nicole Santos Oliveira Nascimento
Engenheira de Segurança do Trabalho – CREA PR-109630/D
Responsável pela elaboração do PPRA e do PCMSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e três, **Construtora Cathio Ltda**, portadora do **CNPJ 16.829.146/0001-84**, que tem como representante a Engenheira Civil Carina Aziliero Duda, CREA: PR-119.322/D, efetuou a visita técnica no local onde será a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.**, conforme LICITAÇÃO N° 197/2023, PREGÃO ELETRONICO N° 092/2023, que consta como requisito para participar da Licitação.

Ivaí, 01 de Novembro de 2023.

SARA REIFUR
Engenheira Civil
CREA-PR 201940/D



DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 197/2023 – PREGÃO Nº 172/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Carina Aziliero Duda	Engenheira Civil (*)	PR-119.322/D	05/08/2011	CARINA AZILIERO DUDA:06717769912 Assinado de forma digital por CARINA AZILIERO DUDA:06717769912 Dados: 2023.11.07 14:40:03 -03'00'
Nicole Santos Oliveira Nascimento	Engenheira de Segurança do Trabalho (**)	PR-109630/D	31/03/2010	NICOLE SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO:05221292939 Assinado de forma digital por NICOLE SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO:05221292939 Dados: 2023.11.01 15:49:49 -03'00'

Observações:

(*) Responsável técnico pela obra / prestação de serviços

(**) Responsável técnico da empresa terceirizada de assessoria

Ivaí – Paraná, 09 de novembro de 2023

CARINA
AZILIERO
DUDA:06717769912
Assinado de forma digital por CARINA AZILIERO DUDA:06717769912
Dados: 2023.11.07 14:40:15 -03'00'

Carina Aziliero Duda
Construtora Cathio Ltda

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 146051/2023

Validade: 07/05/2024

Razão social:

CONSTRUTORA CATHIO EIRELI

CNPJ:

16.829.146/0001-84

Num. Registro:

54032

Capital Social:

R\$ 2.000.000,00

Endereço:

RUA VICE-PREFEITO TADEU DUDA, 406, COND. INDUSTRIAL, JARDIM AEROPORTO

CEP:

84505-349

Cidade:

IRATI-PR

Objetivo Social:

4212000 - Construções de obras-de-arte especiais (construção e recuperação de pontes, viadutos, elevados, passarelas, construção de túneis, viadutos, em rodovias, ferrovias, metropolitanas);

20400 - Construção de edifícios;

2330302 - Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na construção;

3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;

3811400 - Coleta de resíduos;

4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos);

4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;

4313400 - Obras de terraplanagem;

41.10-7-00-Incorporação de empreendimentos imobiliários;

4319300 - Drenagem do solo destinado a construção;

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322303 - Instalações de sistema de prevenção de incêndio;

4930202 - Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional;

7112000 - Serviços de Engenharia;

8130300 - Atividades paisagísticas (plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados, plantio, tratamento e manutenção de plantas, poda e o plantio de árvores na área urbana);

8299701 - Medição do consumo de energia elétrica, gás e água.

Restrição de atividade:

Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 16.829.146/0001-84**NOME CIVIL: CARINA AZILIERO DUDA**

Carteira: PR-119322/D - Data de expedição: 05/08/2011

Desde 18/10/2012 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras, Área de Conhecimento Construção/Gerenciamento em nível de Pós-Graduação lato sensu, ofertado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.



Quadro técnico pela Matríz - CNPJ: 16.829.146/0001-84

NOME CIVIL: ANDERSON CLAYTON MOLINARI

Carteira: PR-168930/D - Data de expedição: 26/03/2018

Desde 26/12/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Obs.: Atribuições de acordo com o Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933, o Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 e o art. 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Atribuições de acordo com o Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933, o Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 e o art. 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Obs.: Atribuições de acordo com o Artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933, o Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 e o art. 7º da Resolução nº 218/1973 do CONFEA.

NOME CIVIL: IVANA RIGONI

Carteira: PR-166665/D - Data de expedição: 19/01/2018

Desde 17/08/2022 - Carga horária: 6h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 315231/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2023 15:43:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 144357/2023

Validade: 05/12/2023

Razão social:

EASEG CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO S/S LTDA.

CNPJ:

37.263.899/0001-45

Num. Registro:

75846

Capital Social:

R\$ 3.000,00

Endereço:

RUA XV DE NOVENBRO, 704, SALA 2, CENTRO

CEP:

84500-069

Cidade:

IRATI-PR

Objetivo Social:

a) assessoria administrativa (suporte administrativo de gestão financeira e de logística, atendimento a clientes, elaboração e análises de contratos e outros documentos, elaboração de relatórios e planilhas relacionados ao trabalho de saúde e segurança do trabalho);
elaboração de documentos técnicos (elaboração de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho-LTCAT e laudo técnico de insalubridade e periculosidade-LIP, programa de controle médico de saúde ocupacional-PCMSO, elaboração de laudos, avaliação e quantificações de agentes de risco-higiene ocupacional, laudo ruído ambiental, elaboração de treinamentos, realização de semana interna de prevenção de acidente no trabalho-sipat, dimensionamento de equipamento de proteção individual-EPI, elaboração de ordem de serviço de segurança, elaboração de programa de prevenção de riscos ambientais-PPRA, gestão de saúde e segurança do trabalho 100% on-line, gestão de comissão interna de prevenção de acidentes-CIPA, palestras técnicas, e análise ergonômica do trabalho-AET e consultoria em ergonomia);
c) consultoria em segurança do trabalho (desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho propondo medidas corretivas e preventivas, orientações e treinamentos quanto à equipamentos e quanto as normas regulamentadoras, auxiliar no planejamento das atividades do setor de segurança do trabalho, orientações relacionadas à prevenção e combate a incêndio, elaboração de procedimentos operacionais e manuais de segurança, investigação de acidentes de trabalho e doença ocupacionais juntamente com a medicina do trabalho, auxiliar e desenvolver planejamento estratégico, e acompanhamento de assuntos relacionados a vigilância sanitária, ministério do trabalho e ministério público do trabalho);
d) engenharia ambiental (licenciamento ambiental, projetos ambientais, avaliação ambiental, auditoria ambiental, monitoramento e gestão ambiental, treinamentos e capacitações).

Restrição de atividade:

Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.263.899/0001-45**OME CIVIL: NICOLE SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO**

Carteira: PR-109630/D - Data de expedição: 31/03/2010

Desde 26/07/2021 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRA AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 37.263.899/0001-45**NOME CIVIL: LORENA SIMAN GADENS**

Carteira: PR-197422/D - Data de expedição: 17/08/2021

Desde 27/09/2021 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos**

Resolução do Confea N.º 1.073/2016 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRA DE ALIMENTOS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 19º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311479/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/11/2023 14:50:33

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

Classificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NICOLE SANTOS OLIVEIRA**NASCIMENTO:052212929****39**

Assinado de forma digital por

NICOLE SANTOS OLIVEIRA

NASCIMENTO:05221292939

Dados: 2023.11.01 14:54:47 -03'00'

**EASEG CONSULTORIA EM
SEGURANÇA DO TRABALHO
S/S LT:37263899000145**

Assinado de forma digital por EASEG

CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO

TRABALHO S/S LT:37263899000145

Dados: 2023.11.01 14:55:05 -03'00'

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 146012/2023

Validade: 07/05/2024

Nome civil:

CARINA AZILIERO DUDA ✓

CPF:

067.177.699-12

Carteira - CREA-PR Nº:

PR-119322/D

RG:

10.637.834-7

Registro Nacional:

1709881763

Órgão emissor:

SESP/PR/PR

Filiação:

PAI: ANTONIO CARLOS DUDA

MÃE: GILDA MARIA CARNEIRO AZILIERO DUDA

Naturalidade:

UTI/PR

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau: 21/07/2011 - Diplomação: 21/07/2011

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

OTAÇÕES

1. Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras, Área de Conhecimento Construção/Gerenciamento em nível de Pós-Graduação latu sensu, ofertado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA CATHIO EIRELI

CNPJ: 16829146000184

Desde: 18/10/2012 Carga Horária: 4h

RMP PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA

CNPJ: 30745979000198

Desde: 10/06/2022 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações



CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 315144/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/11/2023 15:07:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **144352/2023**

Validade: 01/12/2023

Nome Civil: NICOLE SANTOS OLIVEIRA NASCIMENTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-109630/D

Registro Nacional : 1708396365

Registrado(a) desde : 31/03/2010

Filiação : FELIX PRESTES DE OLIVEIRA

ZILDA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA

Data de Nascimento : 14/03/1985

Documento de Identidade : 8.748.622-2 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 05221292939

Naturalidade : TELEMACO BORBA/PR

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Data da Colação de Grau : 06/12/2006

Diplomação : 09/03/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 22/08/2008

Diplomação : 22/08/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75846 - EASEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA.

CNPJ: 37263899000145

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/MES

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 311463/2023.

Emitida via Internet em 01/11/2023 14:44:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NICOLE SANTOS OLIVEIRA
NASCIMENTO:052212929
39

Assinado de forma digital por
NICOLE SANTOS OLIVEIRA
NASCIMENTO:05221292939
Dados: 2023.11.01 14:56:59 -03'00'

EASEG CONSULTORIA EM
SEGURANCA DO TRABALHO
S/S LT:37263899000145

Assinado de forma digital por
EASEG CONSULTORIA EM
SEGURANCA DO TRABALHO S/S
LT:37263899000145
Dados: 2023.11.01 14:57:22 -03'00'



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL

CARINA AZILIERO DUDA

Carteira Profissional: PR-119322/D

Acervo Técnico Nº.: **1830/2019**

Selos de autenticidade: **A 060866**

RNP Nº: 1709881763

Protocolo Nº.: **2019/00143167**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARINA AZILIERO DUDA

Carteira Profissional: PR-119322/D

Acervo Técnico Nº.: **1830/2019**Selos de autenticidade: **A 060866**

RNP Nº.: 1709881763

Protocolo Nº.: **2019/00143167**

ART Nº.: 20174229668 0..... Registrada: 27/09/2017.....
Empresa Executora.: CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - CNPJ/CPF:
75.654.574/0001-82.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE DRENAGEM.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada.....: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: IRATI, S/N.....
Município/Estado....: IRATI/PR.....
Data de Início.....: 20/09/2017..... Data de Conclusão: 20/09/2018.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE RUAS E
PASSEIOS INCLUSIVE TERRAPLANAGEM, CONDUÇÃO DE ÁGUAS
PLUVIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS, PONTOS DE ÔNIBUS,
PRAÇAS E ROTATÓRIAS.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL**CARINA AZILIERO DUDA**

Carteira Profissional: PR-119322/D

Acervo Técnico Nº.: **1830/2019**Selos de autenticidade: **A 060866**

RNP Nº.: 1709881763

Protocolo Nº.: **2019/00143167**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00143167.

Emitida via Internet em 18/04/2019 10:19:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura Municipal de Irati

CNPJ 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes nº22 Centro - IRATI / PARANÁ - CEP: 84500-000

Fone (0XX) 42 3907-3337 - Fax (0XX) 42 3907-3345

Secretaria Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo

CERTIDÃO DE CONCLUSÃO E ACEITAÇÃO DEFINITIVA DE OBRA

O Município de Irati – Paraná vem através do presente, emitir o referido Atestado, tendo vistoriado todas as obras e constatamos a sua perfeita regularidade. Declaramos concluídos todos os serviços, mesmo os que foram submetidos de forma simultânea, em diversos pontos diferentes do município, foram prestados a contento e em definitivo. Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, encontram-se 100% concluídos os serviços, estando compatíveis com os projetos e dentro das normas técnicas.

EMPRESA: Construtora Cathio Ltda - ME.

ENDEREÇO: Rua Inácio Martins, nº. 45–Alto da Gloria – Irati – Pr. F. (42)3422-8080

CNPJ/MF: 16.829.146/0001-84

LOCALIZAÇÃO: diversos locais do município de Irati – Pr.

ÁREA TOTAL: Obras diversas

CONTRATO: 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 102/2017

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Carina Aziljiero Duda – CREA Pr. 119.322/D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE RUAS E PASSEIOS INCLUSIVE TERRAPLANAGEM, CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS, PONTOS DE ÔNIBUS, PRAÇAS E ROTATÓRIAS

ART N.º: 20174229668

INÍCIO DA OBRA: 20/09/2017

FINAL DA OBRA: 20/09/2018.

Nos termos assino a presente Conclusão definitiva da Obra.

Irati, 30 de setembro de 2018.

Dagoberto Waydzik

Eng.º Civil – CREA Pr. 13.085/D

Secretário Municipal de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004342

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARINA AZILIERO DUDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARINA AZILIERO DUDA**

RNP: **1709881763**

Registro: **PR-119322/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720234301728** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **18/08/2023** Baixada em: **18/08/2023** Forma de registro:
Substituição **Participação técnica: Corresponsável**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA CATHIO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE IRATI** CNPJ: **75.654.574/0001-82**

Rua: **R CORONEL EMILIO GOMES** Nº: **22**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IRATI** UF: **PR** CEP: **84500-054**

Contrato: **CONT. N.º 040/2019** celebrado em **06/06/2019** Vinculado a ART: **1720234186953, 1720233861584**

Valor do contrato: **R\$ 3.000.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **TODO O QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO** Nº: **S/N**

Bairro: **TODOS**

Cidade: **IRATI**

UF: **PR**

CEP: **84500-054**

Coordenadas Geográficas: **-25,46463 x -50,649186**

Data de início: **06/06/2020** Conclusão efetiva: **06/06/2023**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: **75.654.574/0001-82**

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 166 UNID; **2-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 2336 METRO; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 1332 METRO; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis canal, 27 METRO; **5-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis dreno, 500 METRO; **6-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 1014 METRO; **8-** Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem, 74324 M3; **9-** Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem, 37965 M3; **10-** Execução de obra de compactação - terraplenagem, 72756 M2; **11-** Execução de obra de transporte - terraplenagem, 136747 M3; **12-** Execução de obra de base e sub-base para rodovias, 6442 M3; **13-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 107767 M2; **14-** Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 339 M2; **15-** Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 2848 M2; **16-** Execução de obra de artefatos de concreto, 1916 M2; **17-** Execução de obra de sinalização urbana, 2383 M2; **18-** Execução de obra de sinalização urbana, 30 UNID; **19-** Execução de obra de sinalização cicloviária, 1366 M2; **20-** Execução de obra de fundações profundas em estacas de concreto moldadas in loco, 621 METRO; **21-** Execução de obra de estrutura de concreto armado, 199 M3; **22-** Execução de obra de muro, 132 M2; **23-** Execução de obra de passarelas, 24 M2

Observações:

Refere-se à prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas, passeios, praças e rotatórias.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230004342/2023

18/08/2023 15:00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224968/2023.

CAT nº 1720230004342 de 18/08/2023, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720230004342

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 224968/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 224968/2023.

CAT nº 1720230004342 de 18/08/2023, página 2 de 6





ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Irati - Paraná, CNPJ nº 75.654.574/0001-82, com sede a Rua Coronel Emílio Gomes, 22, Centro, na cidade de Irati, Estado do Paraná, **atesta** para os devidos fins, que a Empresa Construtora Cathio Eireli, CNPJ 16.829.146/0001-84, com sede à Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, nº 406, Vila São João, na cidade de Irati, Estado do Paraná, executou, mediante Contrato de Prestação de Serviços nº 040/2019, Pregão Presencial n.º 040/2019, com as seguintes características:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Local: Quadro Urbano do Município de Irati – s/n – Irati/PR.

Data início: 06/06/2019

Data conclusão: 06/06/2023

Valor do Contrato: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Responsáveis Técnicos pela Execução / Período / Serviços executados:

- **Eng. Civil Sandro Luis Podgurski, CREA PR-27.950/D, RNP 1701315572**

06/06/2019 a 05/06/2020 – ART 20192657902

Atividades técnicas: Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias. Elaboração de orçamentos. Fiscalização de obras e serviços. Condução de equipes técnicas. Orientações técnicas.

- **Eng. Civil Anderson Clayton Molinari, CREA PR-168.930/D, RNP 1717368182**

23/12/2019 a 05/06/2020 – ART 1720233860944 (corresponsável)

Atividades técnicas: Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Drenagem – boca de lobo: 11,00 un

Drenagem – sarjeta: 12,00 m



Drenagem – meio-fio: 110,00 m

Drenagem – descida d'água: 1,00 un

Drenagem – galeria: 238,00 m

Escavação – terraplenagem: 5.434,00 m³

Aterro – terraplenagem: 1.850,00 m³

Compactação – terraplenagem: 1.113,00 m²

Transporte – terraplenagem: 12.086,00 m³

Pavimentação asfáltica para rodovias: 46.923,50 m²

Pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas: 20,00 m²

Calçadas em concreto (Pavimentação em concreto para vias urbanas): 949,00 m²

Calçadas em paver (artefatos de concreto): 240,00 m²

Sinalização viária (placas): 12,00 un

Fundações profundas – estacas de concreto moldadas in loco: 21,00 m

Estrutura de concreto armado: 9,00 m³

06/06/2020 a 06/06/2023 – ART 1720233861584

Atividades técnicas: Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Drenagem – boca de lobo: 166,00 un

Drenagem – galeria: 2.336,00 m

Drenagem – meio-fio: 1.332,00 m

Drenagem – canal: 27,00 m

Drenagem – dreno: 500,00 m

Drenagem – poço de visita: 4,00 un

Drenagem – sarjeta: 1.014,00 m

Escavação – terraplenagem: 74.324,00 m³

Aterro – terraplenagem: 37.965,00 m³

Compactação – terraplenagem: 72.756,00 m²

Transporte – terraplenagem: 136.747,00 m³

Base e sub-base para rodovias: 6.442,00 m³

Pavimentação asfáltica para vias urbanas: 107.767,00 m²

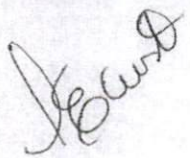
Pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas: 339,00 m²

Calçadas em concreto (Pavimentação em concreto para vias urbanas): 2.848,00 m²

Calçadas em paver (artefatos de concreto): 1.916,00 m²

Sinalização viária (sinalização horizontal): 2.383,00 m²

Sinalização viária (placas): 30,00 un





Sinalização cicloviária (sinalização horizontal): 1.366,00 m²

Fundações profundas – estacas de concreto moldadas in loco: 621,00 m

Estrutura de concreto armado: 199,00 m³

Muro: 132,00 m²

Passarela: 24,00 m²

10/02/2020 a 16/03/2020 – ART 1720233860839

Atividades técnicas: Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Pavimentação asfáltica para vias urbanas: 1982,20 m²

Drenagem – boca de lobo: 2,00 un

Drenagem – galeria: 14,00 m

Drenagem – meio-fio: 48,50 m

○ **Eng. Civil Carina Aziliero Duda, CREA PR-119.322/D, RNP 1709881763 (corresponsável)**

06/06/2020 a 06/06/2023

Atividades técnicas: Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Drenagem – boca de lobo: 166,00 un

Drenagem – galeria: 2.336,00 m

Drenagem – meio-fio: 1.332,00 m

Drenagem – canal: 27,00 m

Drenagem – dreno: 500,00 m

Drenagem – poço de visita: 4,00 un

Drenagem – sarjeta: 1.014,00 m

Escavação – terraplenagem: 74.324,00 m³

Aterro – terraplenagem: 37.965,00 m³

Compactação – terraplenagem: 72.756,00 m²

Transporte – terraplenagem: 136.747,00 m³

Base e sub-base para rodovias: 6.442,00 m³

Pavimentação asfáltica para vias urbanas: 107.767,00 m²

Pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas: 339,00 m²

Calçadas em concreto (Pavimentação em concreto para vias urbanas): 2.848,00 m²

Calçadas em paver (artefatos de concreto): 1.916,00 m²





Sinalização viária (sinalização horizontal): 2.383,00 m²

Sinalização viária (placas): 30,00 un

Sinalização cicloviária (sinalização horizontal): 1.366,00 m²

Fundações profundas – estacas de concreto moldadas in loco: 621,00 m

Estrutura de concreto armado: 199,00 m³

Muro: 132,00 m²

Passarela: 24,00 m²

○ Eng. Civil Ivana Rigoni, CREA PR-166.665/D, RNP 1717123015 (corresponsável)

08/08/2022 a 06/06/2023

Atividades técnicas: Serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias.

Drenagem – boca de lobo: 38,00 un

Drenagem – galeria: 405,00 m

Drenagem – meio-fio: 148,00 m

Drenagem – dreno: 179,00 m

Drenagem – poço de visita: 1,00 un

Escavação – terraplenagem: 6.906,00 m³

Aterro – terraplenagem: 10.147,00 m³

Compactação – terraplenagem: 4.859,00 m²

Transporte – terraplenagem: 22.002,00 m³

Base e sub-base para rodovias: 566,00 m³

Pavimentação asfáltica para vias urbanas: 9.514,00 m²

Pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas: 178,00 m²

Calçadas em concreto (Pavimentação em concreto para vias urbanas): 444,00 m²

Calçadas em paver (artefatos de concreto): 758,00 m²

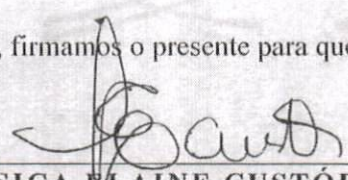
Fundações profundas – estacas de concreto moldadas in loco: 219,00 m

Estrutura de concreto armado: 74,00 m³

Muro: 26,00 m²

Sendo o que tínhamos a atestar, firmamos o presente para que surta os devidos efeitos.

Irati, 28 de julho de 2023.


JÉSSICA ELAINE CUSTÓDIO
Eng. Civil – CREA/PR 166.458/D
RNP 1717099904 – CPF: 079.017.889-33
Secretária de Arquitetura, Engenharia e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Irati



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1830/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CARINA AZILIERO DUDA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CARINA AZILIERO DUDA**

RNP: **1709881763**

Registro: **PR-119322/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20174229668** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/09/2017** Baixada em: **04/04/2019** Forma de registro: **Inicial**

Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **CONSTRUTORA CATHIO LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI** CNPJ: **75.654.574/0001-82**

Rua: **RUA CORONEL EMILIO GOMES Nº: 22**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **IRATI** UF: **PR** CEP: **84500-000**

Contrato: **091/2017** celebrado em **20/09/2017**

Valor do contrato: **R\$ 2.500.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **OBRAS**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **IRATI Nº: S/N**

Bairro: **BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **IRATI**

UF: **PR**

CEP: **84500-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **20/09/2017** Conclusão efetiva: **20/09/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OBRAS DE DRENAGEM**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE RUAS E PASSEIOS INCLUSIVE TERRAPLANAGEM, CONDUÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E TRANSPORTE DE MATERIAIS, PONTOS DE ÔNIBUS, PRAÇAS E ROTATÓRIAS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060866, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1830/2019

07/11/2023 15:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 143167/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSTRUTORA CATHIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ **16.829.146/0001-84** com sede na Rua VICE-PREFEITO TADEU DUDA, 406 bairro Condomínio Industrial, Irati - PR, neste ato representada por Carina Aziliero Duda, brasileira, inscrito no CPF sob nº 067.177.699-12.

CONTRATADA: CLÍNICA SCHMIDT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 08.940.668/001-20, com sede na Rua XV de novembro, 704, Centro – Irati - PR, neste ato representada por sua sócia-administradora Sra. Ana Raquel Goes Schmidt, brasileira, empresária, portadora de cédula de identidade RG 2.201.701 e inscrita no CPF sob nº 026.940.704-93.

Todas representadas na forma de seus Estatutos/Contratos Sociais, resolvem celebrar este Contrato, regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLAUSULA I - DO OBJETO.

- a) Elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (INICIAL) - NR 1 Portaria SEPRT nº 6.730, de 9 de março de 2020. Início de vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021 e NR 9 Portaria MTb nº 3214, em 8 de junho de 1978, conforme Lei nº 6.524/77, de 22-12-1977, Portaria SEPRT nº 6.735, de 10 de março de 2020, (Portaria SEPRT nº 8.873, de 23 de julho de 2021; **(Este contrato não contempla a execução do Plano de ação, ficando a cargo do contratante essa responsabilidade);**
- b) Assessoria na elaboração e implementar e manter atualizado o Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP dos funcionários da CONTRATANTE, no período do contrato;
- c) Elaborar, planejar e executar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – NR 7, nos termos da Lei nº 6.524/77, de 22-12-1977, e portaria nº 3.314, de 8-6-1978, Portaria SEPRT 6.734, de 09/03/2020, Início de vigência: 03 de janeiro de 2022 - Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021;
- d) Elaborar o laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT;
- e) LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade);
- f) Realizar exames médicos e complementares conforme PCMSO, considerando prévio estudo pelo profissional médico responsável pelo PCMSO;

Parágrafo Primeiro: É de obrigação do CONTRATANTE fornecer a relação nominal dos trabalhadores no momento do contrato ou elaboração dos programas, contendo as seguintes informações: nome completo, CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, número de inscrição do trabalhador (NIT ou PIS), data de admissão, Setor, cargo com CBO (código Brasileiro de Ocupações), número de matrícula no e-Social descrição das atividades e cargos existentes na empresa, bem como envio de ficha de Informação de segurança de produtos químicos FISPQ utilizados. As informações com os dados dos funcionários deverão coincidir com os dados cadastrados na folha de pagamento da CONTRATANTE e no banco de dados do e-Social para evitar inconsistências na geração de eventos, no caso de quaisquer sanções ou penalidades advindas do envio errado destes dados à CONTRATADA, a responsabilidade será da CONTRATANTE.

CLÁUSULA II - DA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como objetivo a preservação da saúde dos empregados em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças profissionais. Assim o PCMSO funciona com o monitoramento biológico através dos exames (admissional, demissional, periódico, mudança de riscos ocupacionais e retorno para o trabalho). O programa determina a prescrição e previsão de exames ocupacionais e complementares de acordo com os riscos IDENTIFICADOS E CLASSIFICADOS no PGR.

CLÁUSULA III - DA ELABORAÇÃO DOS ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

Serão emitidos atestados de saúde ocupacional (aso) de acordo com a legislação em vigor (normas regulamentadoras e portarias específicas) e critérios médico determinados no PCMSO pelo médico coordenador.

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.



Parágrafo segundo: É dever da CONTRATANTE, respeitar os prazos de realização dos exames indicados no caput da presente cláusula, de acordo com as normas da NR-7 do Ministério do Trabalho e Previdência.

Parágrafo terceiro: A CONTRATANTE deverá agendar previamente com a CONTRATADA a realização dos exames necessários

Parágrafo quarto: sempre que houver alguma mudança DE CARGO no quadro de colaboradores AONDE NÃO SEJA NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE MUDANÇA DE RISCOS OCUPACIONAIS CONFORME DETERMINADO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, comunicar à contratada, tais alterações, a fim de que esta possa realizar as modificações necessárias NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CONTRATANTE e que o descumprimento é de responsabilidade única e exclusivamente da CONTRATANTE, assim como toda e qualquer multa, sanção ou pena eventualmente imputada em razão da não observância das normas legais.

Parágrafo quinto: Mensalmente serão emitidas convocações de exames vencidos ou a vencer nos próximos 60 dias, sendo responsabilidade da contratante a realização dos mesmos em tempo hábil para emissão do atestado de saúde ocupacional e a geração do evento S-2220 monitoramento da saúde do trabalhador.

CLÁUSULA IV: DA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)

Elaboração, orientação e renovação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), conforme NR 1 e 9.

a) Na elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) os Riscos físicos quantitativo de ruído (Áudio dosímetro ou Decibelímetro com cálculo de NEN a critério da CONTRATADA), quantitativo de frio, quantitativo de temperaturas extremas (CALOR) (com termômetro de globo), e avaliação de vibração (contratados 12 pontos). OS DEMAIS AGENTES FÍSICOS SERÃO AVALIADOS "QUALITATIVAMENTE" E SE NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE QUANTIFICAÇÕES SERÃO ORÇADAS A PARTE E INDICADAS NO PLANO DE AÇÃO.

b) Riscos químicos serão avaliados qualitativamente e se necessário a realização de quantificações será orçada a parte e indicadas no plano de ação de acordo com a NR15, anexo 11, 12 e ACGIH (american conference of governmental industrial hygienists). Quando identificadas a necessidade de quantificações conforme as legislações acima citadas serão realizados por laboratório terceirizado, a custo da contratante, sobre supervisão da contratada;

c) Riscos biológicos serão avaliados qualitativamente e se necessário a realização de quantificações será orçada a parte e indicadas no plano de ação;

d) Riscos de acidentes serão avaliados qualitativamente, verificando os perigos e possíveis lesões ou agravos a saúde (avaliação das instalações, máquinas e equipamentos, edificações, eletricidade, entre outros);

e) Riscos ergonômicos serão avaliados qualitativamente, verificando os perigos e possíveis lesões ou agravos a saúde, identificando quando necessário a necessidade da realização de análise ergonômica do trabalho (aet);

Este contrato não contempla a execução do Plano de Ação do PGR, sendo que a responsabilidade será da contratante.

CLÁUSULA V: DA ELABORAÇÃO DO LTCAT e LTIP

A CONTRATADA, observando as disposições legais, especialmente as NRs nº 15 e 16, elaborará o LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) conforme o Decreto nº 3.048 e Decreto nº 8.123, e o LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 e 16 da CONTRATANTE, e assumindo a responsabilidade técnica.

O LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) conforme o Decreto nº 3.048 e Decreto nº 8.123, e o LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade) nos termos da Norma Regulamentadora nº 15 e 16, será elaborado e assinado pelo Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, profissional nomeado pela CONTRATADA;

a) Indicando o reconhecimento de atividades especiais para fins de aposentadoria, assim como indicação de GFIP e recolhimentos de alíquotas suplementares do GILRAT se necessário no LTCAT (laudo técnico de condições ambientais de trabalho);

b) Indicando o reconhecimento de grau e adicionais de insalubridade e reconhecimento de adicionais de periculosidade no LTIP (laudo técnico de insalubridade e periculosidade);

A CONTRATANTE está ciente que é obrigada a cumprir com as exigências do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) e do LTIP (Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade), e que o descumprimento é de responsabilidade única e exclusivamente da CONTRATANTE, assim como toda e qualquer multa, sanção ou pena eventualmente imputada em razão da não observância das normas legais.

A CONTRATANTE tem a responsabilidade da guarda e manter atualizados os programas e laudos contratados e entregues pela contratada conforme legislação em vigor.

CERTIFICO que o seio de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte




CLAUSULA VI- EVENTOS E-SOCIAL

EVENTO S-2220 Monitoramento da Saúde do Trabalhador

A CONTRATADA realizará a monitoração biológica dos funcionários da CONTRATANTE conforme o disposto nas Cláusulas I do presente contrato, as informações serão disponibilizadas no padrão do layout do e-Social para geração deste evento imediatamente após a conclusão de todos os exames E PRAZO INDICADOS NO PCMSO e realizados pelo funcionário da CONTRATANTE. Informações não repassadas ao contratado e que acarretem erros e inconsistências na geração de eventos serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

Parágrafo único - PRAZO DE ENVIO: O evento deve ser enviado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da realização do correspondente exame;

EVENTO S-2210 Comunicação de Acidentes de Trabalho

A CONTRATADA disponibilizará a CONTRATANTE, através de seu sistema de gestão, recursos para preenchimento da Comunicação de Acidentes de Trabalho-CAT em layout conforme legislação vigente que, deverá ser preenchido corretamente para geração de evento e envio ao e-Social através de assinatura digital

É de total responsabilidade da CONTRATANTE a inserção desta CAT no sistema de gestão da CONTRATADA e também de sua responsabilidade quaisquer sanções ou penalidades advindas deste evento.

Parágrafo único - PRAZO DE ENVIO: A comunicação do acidente de trabalho deve ser comunicada até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato.

EVENTO S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Fatores de Risco

A descrição dos fatores de risco será verificada no início do presente contrato e atualizada durante a realização dos levantamentos de riscos ambientais na elaboração dos documentos objetos da **Cláusula IV**.

A **CONTRATANTE** deverá acompanhar estes levantamentos e aprovar em conjunto com a **CONTRATADA** para a exatidão das informações prestadas, bem como dos fatores de exposição a fatores de riscos e situações de perigos apontados no documento LTCAT.

A **CONTRATANTE** deverá fornecer a **CONTRATADA** relação completa dos equipamentos de proteção coletiva ou individual existentes com número de Certificado de Aprovação-CA válido, quando se tratar de EPI. Os Equipamentos de Proteção serão registrados no seu respectivo setor, função ou no fator de riscos ou situação de perigo identificados, no sistema de gestão da **CONTRATADA**.

A **CONTRATANTE** deverá acompanhar as etapas de registro e cadastro dos equipamentos de proteção e aprovar em conjunto com a **CONTRATADA** para a exatidão das informações inseridas nos documentos LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) e posterior geração de eventos para o e-Social.

As alterações físicas nos ambientes da **CONTRATANTE**, ou criação de novos processos e atividades da **CONTRATANTE** deverão ser informadas imediatamente à **CONTRATADA**, através de arquivo eletrônico, para alteração em seu sistema de gestão ou visita técnica de levantamentos de riscos ambientais.

Se a **CONTRATANTE** realizar alterações na base de dados do e-Social sem informar a **CONTRATADA** acarretará erros e inconsistências na geração de eventos e serão de responsabilidade da mesma.

As alterações dos Equipamentos de Proteção por motivo de alteração de processos, de atividades, por gestão de compras e prazos de vencimentos, deverão ser informadas imediatamente à **CONTRATADA**, através de arquivo eletrônico com o respectivo número de CA válido, no caso de EPI, para alteração no sistema de gestão.

Os Fatores de Riscos relativos da **Tabela 24 - Agentes Nocivos e Atividades - Aposentadoria Especial** do e-Social só poderão ser inseridos no sistema de gestão da **CONTRATADA** para geração de eventos do e-Social e demais documentos mediante a conclusão dos laudos elaborados conforme as Cláusulas IV do presente contrato (LTCAT).

Fornecer a **CONTRATADA** a correta informação de todos os produtos químicos, ATRAVÉS DA FISPQ INDICANDO A COMPOSIÇÃO COM SEUS RESPECTIVOS CA's que são utilizados nas atividades dos funcionários.

PRAZO DE ENVIO: Prazo de envio: até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao início da obrigatoriedade dos eventos de SST ou do ingresso/admissão do trabalhador;

Da assinatura digital para transmissão dos eventos contratados para o e-Social

Parágrafo primeiro - A **CONTRATANTE** deverá sempre observar as normas e prazos estabelecidos pelo programa e-Social, bem como, acessar o software SOC, através de usuário e senhas pessoais e intransferíveis, para realizar a assinatura digital e transmissão dos eventos.

Parágrafo segundo - Os eventos que serão transmitidos ao e-Social pela **CONTRATANTE** serão criados pelas **CONTRATADA** em seu software através da ferramenta "Mensageria". Esses arquivos (eventos) serão disponibilizados à **CONTRATANTE**, que deverá realizar a assinatura digital para efetuar a transmissão ao e-Social, sendo que a perda do prazo estipulado para os eventos do e-Social está passível de sanções previstas na legislação e serão de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

CERTIFICO que a ~~seleção~~ de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

AS

CLÁUSULA VII - LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **CONTRATADA** prestará os serviços de realização de exames médicos em sua unidade de atendimento em Irati, localizada a Rua XV de novembro, 704, ou em laboratórios e clínicas conveniadas, a serem executados tanto na parte da manhã, como na parte da tarde, e mediante prévia agendamento pela **CONTRATANTE** com no mínimo dois dias de antecedência, pelo e-mail **agendamentos.schmidt@gmail.com.br**, mediante confirmação resposta pela **CONTRATADA**.

Parágrafo único: Os custos de transporte, alimentação ou outros decorrentes do deslocamento e permanência de funcionários da **CONTRATANTE** aos locais de atendimento serão de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**, não cabendo a esta qualquer tipo de compensação ou restituição a este título.

CLÁUSULA VIII - DO PRAZO

Este Contrato terá a vigência de 12 doze meses a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro: Estando a **CONTRATANTE** integralmente adimplente com suas obrigações, o presente contrato será renovado automaticamente a cada período de 12 (doze) meses, salvo comunicação expressa de qualquer das partes com 30 (trinta) dias de antecedência do termo contratual;

Parágrafo Segundo: Em caso de renovação do presente instrumento, os exames clínicos e complementares serão reajustados conforme tabela emitida pela **CONTRATADA** referenciada na variação do custo praticado pelos fornecedores e parceiros da **CONTRATADA** nas localidades onde há atendimento e demais valores com correção anual dos valores pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro que o substitua.

CLÁUSULA IX - DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** os seguintes valores:

Para elaboração e coordenação dos programas **PGR inicial, PCMSO, LTCAT e LIP** o valor total de **R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais)**, sendo o pagamento em doze (12) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 667,92** (seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), com vencimento no dia 10 de cada mês, iniciando em setembro de 2022.

CNPJ	Número de funcionários	PGR inicial e PCMSO	LTCAT e LIP	Quantificação, vibração e stress térmico (a critério da eng., responsável)	E-social	Total
16.829.146/0001-84	50	R\$ 1.920,00	R\$ 2.900,00	R\$ 2.475,00	R\$ 720,00/60,00 mensais	R\$ 8.015,00

OBS: AVALIAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS NÃO ESTÃO INCLUIDOS NA PROPOSTA - SE FOREM ACRESCENTADOS NOVOS RISCOS (MAQUINÁRIOS OU FUNÇÕES) - AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS TERÃO CUSTOS ADICIONAIS SOB APROVAÇÃO DA EMPRESA.

- Avaliação de vibração: R\$ 575,00 por ponto / com desconto R\$ 375,00 por ponto
- avaliação de químicos: R\$ 450,00 por ponto / com desconto R\$ 300,00 por ponto
- Avaliação de stress térmico: R\$ 180,00 por ponto /com desconto R\$ 150,00 por ponto

- A cobrança da documentação será realizada pela empresa EASEG Consultoria em Segurança no Trabalho S/S Ltda, CNPJ 37.263.899/0001-45, com sede no mesmo endereço citado acima na Schmidt Clínica Médica, sala B e responsável pela parte de Segurança do presente contrato.
- Para realização dos exames complementares o valor será determinado em tabela constante no anexo I e faturado pela Schmidt Clínica Médica.
- As avaliações de posto de trabalho, a serem realizadas pela médica do trabalho e ou engenheira, terá custo de horas técnicas (tabela I) e serão realizadas **se solicitado pela empresa**;

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

A **CONTRATANTE** pagará o valor dos serviços de saúde ocupacional e demais despesas decorrentes conforme descritas no item acima ou quando solicitados através de faturas (notas fiscais) que deverão ser apresentadas por escrito e com a discriminação completa dos serviços solicitados até o 30 (trigésimo) dia do mês, devendo ser quitadas até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro: A liberação das faturas pela **CONTRATANTE** não invalida qualquer reclamação que esta venha a fazer, ainda que posteriormente, relativamente à prestação dos serviços objeto deste instrumento;

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte

[Assinaturas manuscritas]

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE desde já se compromete a disponibilizar seus funcionários em período condizente com o necessário ao acompanhamento de técnicos e colaboradores da CONTRATADA nos locais que se façam necessários a execução do seu trabalho, desde que compatíveis com o horário de trabalho dos mesmos.

Parágrafo Terceiro: Havendo impontualidade no pagamento das respectivas faturas superior a 10 dez dias a CONTRATANTE autoriza expressamente a CONTRATADA a suspender, independente de prévia notificação, a realização de exames e procedimentos, até a efetiva quitação dos valores, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA XI – DA QUALIDADE TÉCNICA.

Os serviços objeto deste Contrato serão executados por profissionais habilitados, diplomados ou capacitados em conformidade com a legislação pertinente e com os equipamentos de trabalho necessários ao correto desempenho de suas funções/atribuições.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA obriga-se a realizar os serviços ora pactuados em rigorosa observância da boa prática e das normas legais, assumindo desde já, a responsabilidade total e exclusiva pelos serviços prestados, inclusive com relação a terceiros.

Parágrafo Segundo: A documentação técnica será elaborada e de responsabilidade da empresa EASEG – Consultoria em Segurança no Trabalho s/s Ltda, CNPJ 37.263.899/0001-45, com sede no mesmo endereço comercial Rua XV de Novembro, 704, sala B;

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA compromete-se a efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, e no prazo convencionado entre as partes, as correções e retificações de serviços que forem pela CONTRATANTE, justificadamente requisitados, se julgadas necessárias pela CONTRATADA ou não atenderem a todas as recomendações legais vigentes.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a refazer os serviços objeto deste contrato conforme estipulado no item acima somente se não atender a legislação vigente ou não corresponder a realidade fática da CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA obriga-se a manter, por si e por seus empregados, prepostos, contratados e conveniados, sigilo absoluto sobre os serviços objeto deste Contrato e, ainda, sobre quaisquer outras informações, sejam da CONTRATANTE, dos prepostos, empregados e/ou contratados dela, que lhe sejam fornecidas ou das quais venha a ter conhecimento, respondendo, em qualquer caso, na forma da Lei.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA não se responsabiliza por erros causados por omissão, imprecisão ou desatualização das informações prestadas pela CONTRATANTE, que sempre deverão ser prestadas por escrito.

CLÁUSULA XII – DE PREFERENCIA

Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA terá preferência na prestação dos serviços contratados, realização de exames e demais procedimentos descritos neste instrumento.

Parágrafo Único: Havendo realização de serviços ou exames objeto deste Contrato com terceiros sem a anuência da CONTRATADA, a CONTRATANTE terá inteira responsabilidade sobre a qualidade técnica dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO E DA RESILIÇÃO.

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer das partes, caso se verifique, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato havendo a configuração das seguintes hipóteses:

- a) insolvência, dissolução, liquidação, requerimento ou decretação de falência ou concordata de uma das partes;
- b) ocorrência de caso fortuito e força maior, impeditivos da execução do objeto;

Parágrafo Primeiro: Poderá o presente instrumento ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas ou mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sendo essa hipótese desobrigada de qualquer multa.

Parágrafo Segundo: Verificada qualquer das hipóteses de rescisão deste Contrato, a CONTRATANTE fica obrigada a efetuar o pagamento à CONTRATADA dos valores decorrentes das despesas relativas aos serviços e exames já realizados até a data da configuração da rescisão em uma única parcela com vencimento a coincidir com a data da rescisão contratual, mediante prévia expedição de nota fiscal pela CONTRATADA.

CLÁUSULA XIV - DAS PENALIDADES.

CERTIFICO que o ~~presente~~ de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte

Pelo descumprimento parcial ou total, das obrigações assumidas neste Instrumento, CONTRATANTE e CONTRATADA sujeitar-se-ão a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da fatura vincenda no mês seguinte à configuração do descumprimento aludido, sem prejuízo da previsão de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro: A aplicação da multa será efetuada a partir de notificação de uma das partes ou através da emissão e apresentação de nota de débito à outra, comunicando o valor e motivo da multa.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão consideradas dívidas líquidas e certas, cobradas executivamente na forma de lei Adjetiva Civil e, quando for o caso, descontados os seus valores de qualquer quantia devida a uma das partes.

CLÁUSULA XV- DISPOSIÇÕES FINAIS.

É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, por qualquer das partes, de seus direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato, sem autorização, por escrito, da outra parte.

Parágrafo primeiro: A não exigência imediata, por qualquer das partes, em relação ao cumprimento de qualquer dos compromissos avençados no presente Contrato, constitui-se em mera liberalidade, não caracterizando de forma alguma novação ou precedente invocável pela outra parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo segundo: A contratante terá **30 dias para analisar** e se necessário pedir revisões e/ou alterações nos documentos PGR e PCMSO. **Passado esse prazo** as alterações solicitadas serão realizadas mediante cobrança de **hora técnica** dos profissionais envolvidos.

Parágrafo terceiro: Cargos, a atividades, atribuições novas que precisarem ser acrescidas aos documentos (anexos de cargo), após esse período de 30 dias, terão custos adicionais com valores a serem consultados.

Parágrafo quarto: A emissão (impressão) das vias físicas dos documentos contratados será realizada na conclusão dos mesmos, após revisão por parte da CONTRATANTE. Se houver outras alterações após esse período poderão ser solicitadas vias digitais.

CLÁUSULA XVI - DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Irati/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, na presença de testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Irati, 01 de agosto de 2022.

CLÍNICA SCHMIDT LTDA.
CONTRATADA

CONSTRUTORA CATHIO EIRELI
CONTRATANTE

EASEG CONSULTORIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO
CONTRATADA

1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flávia Scanavachi
Tabela

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR
CEP: 84506-056 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

SELO DIGITAL Nº: SPTNT1:Gwdb.FJ3aF-0FKE.1560q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA RAQUEL ARRUDA RAMALHO
GOES SCHMIDT

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho de verdade: Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <http://selo.funarpen.com.br>

1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flávia Scanavachi
Tabela

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR
CEP: 84506-056 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

SELO DIGITAL Nº: SPTNT1:Gwdb.FJ3aF-0FKE.1560q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARINA AZILIERO DUDA

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho de verdade: Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <http://selo.funarpen.com.br>

1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flavia Scanavachi

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865

Rua Coronel Gracia, 541 - Centro, Irati-PR

CEP: 84506-000 | E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

Tabela

SELO DIGITAL N.º SPTN1:0000-F33e-LF21E:1000q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARGARETH SIMAN GADENS*****

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funreju: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho da verdade: Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.irati.pr.br>



ANEXO I

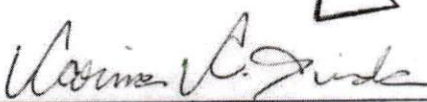
O presente anexo é parte integrante do Contrato de prestação de serviços firmado entre **CONSTRUTORA CATHIO EIRELI** e **CLÍNICA SCHMIDT LTDA**, com a finalidade de estabelecer valores para exames complementares previstos no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO ou solicitados pela contratante.

Os exames clínicos e complementares solicitados no PCMSO serão cobrados em fatura mensal detalhada, conforme tabela abaixo:

CLÍNICO	R\$ 40,00
AUDIOMETRIA	R\$ 20,00
TESTE DE VISÃO	R\$ 15,00
HEMOGRAMA	R\$ 12,60
GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 6,90
GAMA GT	R\$ 9,70
TGO	R\$ 9,00
TGP	R\$ 9,00
ACIDO HIPURICO	R\$ 22,00
ACIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 22,00
VDRL	R\$ 9,50
RETICULÓCITOS	R\$12,70
HBSAg – HEPATITE B	R\$ 18,20
PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 8,80
PARCIAL DE URINA	R\$ 9,50
MICOLÓGICO DE UNHA/PELE	R\$ 17,00
ESPIROMETRIA	R\$ 50,00
RAIO X	R\$ 85,00
ECG	R\$ 45,00
EEG	R\$ 90,00

Irati, 01 de agosto de 2022.


SCHMIDT CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CONTRATADA


CONSTRUTORA CATHIO EIRELI
CONTRATANTE

Médica do trabalho responsável Dra. Ana Raquel Goes Ramalho Schmidt CRM 24185-PR

- ☎ (42) 99971-8702 - Margareth Siman Gadens - Administrativo e Comercial
 - ☎ (42) 99966-9393 - Nicole Santos Oliveira Nascimento - Engenheira de Segurança do Trabalho
 - ☎ (42) 99974- 4182 – Lorena Gadens - Engenheira de Segurança do Trabalho
 - ☎ (42) 99901-9061 - Eliseu Alex Chagas - Técnico em Segurança do Trabalho
- 📍 Rua XV de novembro, n° 704, bairro Centro, Irati - PR, CEP 84500-069.



1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flávia Scanavachi

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR
CEP: 84506-066 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

SELO DIGITAL Nº: SPTN130506.F03AF.PK1E.1500q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ANA RAQUEL ARRUDA RAMALHO
GOES SCHMIDT

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho da verdade: Odete Van Tiense, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funrejus.com.br>

1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flávia Scanavachi

Telefone: (42) 3422-4664 / (42) 9 9933-6865
Rua Coronel Grácia, 541 - Centro, Irati-PR
CEP: 84506-066 / E-mail: atendimento@cartorioscanavachi.com.br

SELO DIGITAL Nº: SPTN130506.F03AF.PK1E.1500q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de CARINA AZILIERO DUDA

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funrejus: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho da verdade: Odete Van Tiense, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funrejus.com.br>



DEFENSORIA PÚBLICA DE IRATI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRATI

Irati, 14 de agosto de 2023

ADITIVO DE CONTRATO- RENOVAÇÃO 2023/2024

Para: CARINA / Construtora CATHIO

A CLINICA SCHMIDT em parceria com EASEG Engenharia e assessoria em Segurança no Trabalho são empresas especializadas em Medicina e Segurança do Trabalho, e tem como foco a excelência no atendimento aos seus clientes, com base nas Normas Regulamentadoras, buscando constantemente garantir a satisfação dos clientes, tornando a parceria sólida e duradoura.

essa proposta visa o atendimento dos seguintes serviços:

- **NR7 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional**
Elaborar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, proporcionando, segurança e eficiência nos resultados através da gestão dos exames ocupacionais.
- **NR1 – PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos**
Prevenção e controle dos riscos ocupacionais causados por agentes físicos, químicos e biológicos.
- **Atualização do LTCAT (Qualitativo) – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho;**
- **Eventos s-2210, s-2220 e s-2240 do e-Social - Disponibilização dos arquivos XML, parametrização, liberação e treinamento no sistema (SOC) para envio dos arquivos com valores sob consulta, se for de seu interesse.**

INVESTIMENTO:

- Para elaboração do PGR E PCMSO será cobrado o valor anual de:

CNPJ	Nº FUNCIONARIOS	PGR INICIAL E PCMSO	Atualização do LTCAT (novas funções)	Dosimetrias	Stress térmico	ESOCIAL R\$1,80 por colaborador /mês	TOTAL
CONSTRUTORA CATHIO	40	R\$ 1.920,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00 (4 pontos)	2 pontos cortesia	R\$ 864,00/ 72,00 mensais	R\$ 4.184,00

FORMA DE PAGAMENTO: 12 PARCELAS COM BOLETO BANCÁRIO



TABELA DE EXAMES SIMPLIFICADA

CLINICO	R\$ 40,00
AUDIOMETRIA	R\$ 20,00
TESTE DE VISÃO	R\$ 15,00
HEMOGRAMA	R\$ 12,60
GLICEMIA EM JEJUM	R\$ 6,90
GAMA GT	R\$ 9,70
TGO	R\$ 9,00
TGP	R\$ 9,00
CIDO HIPURICO	R\$ 22,00
ACIDO METIL HIPÚRICO	R\$ 22,00
VDRL	R\$ 9,50
RETICULÓCITOS	R\$12,70
HBSAg – HEPATITE B	R\$ 18,20
PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 8,80
PARCIAL DE URINA	R\$ 9,50
MICOLÓGICO DE UNHA/PELE	R\$ 17,00
ESPIROMETRIA	R\$ 50,00
RAIO X	R\$ 85,00
ECG	R\$ 45,00
EEG	R\$ 90,00

Prazo de entrega – 90 dias

EASEG – Eng e assessoria em segurança no trabalho

CONSTRUTORA CATHIO EIRELI

Médica do trabalho responsável Dra. Ana Raquel Goes Ramalho Schmidt CRM 24185-PR

- (42) 99971-8702 - Margareth Siman Gadens - Administrativo e Comercial
 - (42) 99966-9393 - Nicole Santos Oliveira Nascimento - Engenheira de Segurança do Trabalho
 - (42) 99974- 4182 – Lorena Gadens - Engenheira de Segurança do Trabalho
 - (42) 99901-9061 - Eliseu Alex Chagas - Técnico em Segurança do Trabalho
- Email: administrativo@schmidtclinicamedica.com.br

Rua XV de novembro, nº 704, bairro Centro, Irati - PR, CEP 84500-069.



1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flávia Scanavachi
Tabela
SELO DIGITAL Nº: SP1N1:0dab.F33aF-dFOLE.1560q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: MARGARETH SIMAN GADENS

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funreju: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho da verdade, Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>



1º Tabelionato de Notas
Cartório Scanavachi
Flávia Scanavachi
Tabela
SELO DIGITAL Nº: SP1N1:0dab.F33aF-dFOLE.1560q

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CARINA AZILIERO DUDA

Emolumento: R\$10,73(VRC 43,60) Funreju: R\$2,68 Selo: R\$1,00
ISS: R\$0,54 Fundep: R\$0,54

Em testemunho da verdade, Odete Van Tienen, Escrevente-Irati -
PR 06/11/2023

Consulte esse selo em: <https://selo.funarpen.com.br>





Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 172/2023

Página: 1

Item		Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
		Fornecedor: 145420-0 CONSTRUTORA CATHIO LTDA	CNPJ: 16.829.146/0001-84	Telefone: 4234228080	Status: Habilitado						500.000,00
		Email: ivana@cathio.com.br									
		Representante: 145421-8 CARINA AZILIERO DUDA									500.000,00
		Lote 001 - Lote 001	SE	500.000,00	Classificado						500.000,00 *
001	46492	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS									
			- Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparo de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.								
VALOR TOTAL:							500.000,00				

12/12/2023 10:43:04



Município de Ivaí - 2023
Mapa da Licitação
Pregão 172/2023

Página: 1

Data abertura: 09/11/2023

Data julgamento: 09/11/2023

Data homologação: 16/11/2023

			CNPJ: 16.829.146/0001-84		CNPJ: 17.320.551/0001-35		CNPJ: 39.879.205/0001-24	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SERV	500.000,00	1,00 *				
			- Prestação de serviços contínuos de manutenção e reparo de ruas e passeios inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.					
TOTAL DO LOTE			500.000,00 *		0,00		0,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			500.000,00					

CNPJ: 16.829.146/0001-84 - CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 39.879.205/0001-24 - TERRAPLAN CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA

CNPJ: 17.320.551/0001-35 - LUCAS C DA SILVA SANTOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: BIANCA VITORIA ANTUNES DA SILVA, na versão: 5533 k

12/12/2023 10:42:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 199/2023

LICITAÇÃO Nº 197/2023

PREGÃO Nº 172/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

Em 09 (nove) de Novembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, a Pregoeira Marcia Luciene Kobilarz, junto com a Equipe de Apoio composta por Bianca Vitória Antunes da Silva e José Eraldo Graniska designados pela Portaria Municipal nº 141/2023 de 18/08/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 23 de outubro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, a Pregoeira, assessorada pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estava em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 09/11/2023 e após a fase de lances iniciado às 09h15min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

EMPRESAS	CNPJ
CONSTRUTORA CATHIO LTDA	16829146000184
LUCAS C DA SILVA SANTOS	17320551000135
TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA	39879205000124

- Após análise da documentação da empresa TERRAPLAN CONSTRUÇOES E TERRAPLANAGENS LTDA vencedora do melhor lance, ficou inabilitada pois não cumpriu os requisitos do Edital, em especial os requisitos técnicos constantes no Anexo 2, item 1.1.4, subitens: 3, 5, 13, e 15. Portanto, convoca-se a segunda empresa classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

- A Empresa LUCAS C DA SILVA SANTOS segunda classificada, ficou inabilitada pois não apresentou nenhum dos documentos de habilitação exigidos em Edital. Portanto, Convoca-se a terceira empresa classificada.

Depois de analisada a documentação da empresa vencedora com o melhor lance, ficou habilitada. Conforme o quadro a seguir:

<u>LOTE</u>	<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>DESCONTO</u>
001	CONSTRUTORA CATHIO LTDA	5%

O certame foi finalizado com o desconto de 5%.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

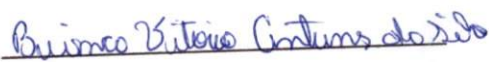
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 16h40min, no dia 10 de novembro de 2023, pela Pregoeira e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Marcia Luciene Kobilarz – Pregoeira Municipal



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Bianca Vitória Antunes da Silva - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº
197/2023**

PREGÃO Nº 172/2023

**PROCESSO ELETRÔNICO Nº
092/2023**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00 %

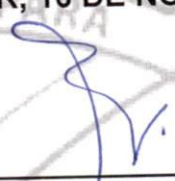
LICITANTE VENCEDOR:

- CONSTRUTORA CATHIO LTDA;
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.


**MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 197/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 172/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023**, **Registro de preços Nº 014/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

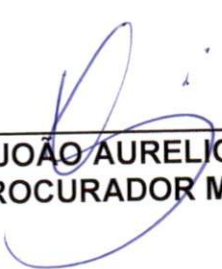
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

A Encarregada do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 197/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 172/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023**, Registro de preços Nº 014/2023.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.



JOÃO AURELIO STUPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº

197/2023

PREGÃO Nº 172/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº

092/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00 %

LICITANTE VENCEDOR:

- CONSTRUTORA CATHIO LTDA;

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 -
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CMDI**

Súmula: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, conforme previsto na Deliberação nº024/2023 – CEDI/PR.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Ivaí – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1142/2015 de 02/09/2015, considerando a decisão da plenária realizada em 17 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo ao projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, conforme previsto na Deliberação nº024/2023 do CEDI/PR – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso.

Art. 2º - O recurso tem como objetivo potencializar a realização de viagens rodoviárias no Estado do Paraná voltadas para o público 60+, com um viés de Turismo Social. Desta forma, o projeto está alinhado com políticas públicas que buscam promover o turismo interno e o envelhecimento ativo e saudável.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 17 de novembro de 2023.

CRISTIANE MEHL

Presidente do Cmdi – Ivaí/pr

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:B50D6F2B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 084/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023**

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da família da senhora beneficiária Terezinha da Luz Almeida - aluguel social por um período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Nicolau Spaler, s/nº - Rua sem saída - Jardim Florença.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: OSMAR NOVAK

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 16/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:F698B2D8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 085/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da família da senhora beneficiária Antonia de Lima - aluguel social por um período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/nº - Jardim Florença.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 16/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2E04CCB2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 179/2023 PREGÃO Nº
156/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 179/2023**

PREGÃO Nº 156/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de profissional fonoaudiólogo para atendimento de 20 horas semanais na Clínica da Mulher e Criança - Secretaria Municipal de Saúde e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO FRACASSADA

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E9A82AB3

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 181/2023 PREGÃO Nº
158/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 181/2023**

PREGÃO Nº 158/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções. (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 13,98%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:E4B8D866

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 197/2023 PREGÃO Nº
172/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023 REGISTRO
DE PREÇOS Nº 014/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 197/2023**

PREGÃO Nº 172/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobo, grelhas e acessórios urbanos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA CATHIO LTDA;

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:2DEAF059

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 198/2023 PREGÃO Nº

173/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 198/2023

PREGÃO Nº 173/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Aquisição e instalação de gradil em repartições e prédios públicos a fim de proteger e delimitar tais localidades.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:BF581018

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO

Nº 200/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 200/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo: elaboração de projetos, acompanhamentos de obras do município, disponibilizando 02 engenheiros civis com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.320,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:0BEC371F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2023 LICITAÇÃO Nº 124/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 196/2023

LICITAÇÃO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o nº 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra – Execução de SPDA no Centro de Eventos Municipal de Ivaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução) fica prorrogado até 29/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 25 de outubro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Cleiton Dambrós – Representante legal

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:C3C10A37

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 289/2023

Dispensa de Licitação nº 068/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de produtos de padaria, destinados ao convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMITAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - (Fundo de arrendamento residencial.)

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 2.873,86

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ

Contratada

Publicado por:

Karen Zelinda Dos Santos

Código Identificador:E8BB3946

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

PUBLICAÇÃO LEGAL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de edital de Chamamento Público 002/2023 Torna público para ciência que estará reaberto para entrega dos envelopes aos interessados no Credenciamento 002/2023 para o Credenciamento de Funerárias para prestação de serviço de transporte de corpo de pessoas que venham a óbito em local diverso da Comarca de PG, sendo tal óbito decorrente de tratamento de saúde ofertado pelo SUS. Terão direito ao transporte fornecido pelo Município aqueles pacientes que faleceram enquanto se encontram em tratamento Fora Domicílio (TFD) ou transferidos via Central de Leitos para demais cidades dentro do Estado do Paraná. A segunda fase terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste no PNC. Envelopes deverão ser entregues na Gerência de Licitações e Contratos da FMS, no endereço: Rua Afonso Pena, 87 Vila estrela, das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, excluídos os feriados ou recessos, ou enviados via correio para o mesmo endereço, sendo que a data do protocolo de inscrição será considerada a data de recebimento dos documentos na FMSPG. Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link www.pontagrossa.gov.br e <https://fms.pontagrossa.pr.gov.br>, <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ponta Grossa, 16/11/2023

Juliane Doroski Stefanczak

Presidente da FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a existência do 02º adendo ao prego eletrônico nº 27/2023, que se realizará no dia 05/12/2023, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com) para Contratação de empresa para prestação de serviços médicos 24 horas ininterruptos, junto ao Centro de Atendimento à Criança CAC - situado à Rua Edmundo Bitencourt nº 18, na cidade de Ponta Grossa/PR para atendimento à população infantil do Município de Ponta Grossa. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 17/11/2023

Juliane Doroski Stefanczak

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

No dia 04 de dezembro de 2023 às 09h00m, será realizado prego na forma eletrônica nº59, RP para eventual aquisição de Material Odontológico, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com). Acesso às informações pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/> e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Ponta Grossa, 17/11/2023

Juliane Doroski Stefanczak

Presidente da FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 196/2023

LICITAÇÃO Nº 124/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob o nº 5.175.278-4 SSP/PR, no CPF nº 06.308.666/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Dambrós, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucareni, Joinville/SC e inscrito no CPF nº 01.933.051.418-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolve, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

Objeto: a Obra – Execução de SPOA no Centro de Eventos Municipal de Ivai.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução fica prorrogado até 29/12/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 25 de outubro de 2023.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Cleiton Dambrós – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 289/2023

Dispensa de Licitação nº 068/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de produtos de padaria, destinados ao convênio de Trabalho Social no empreendimento denominado PALMATAL I, APF 0498.973-96, programa habitacional Minha Casa Minha Vida, recursos FAR - Fundo de arrendamento residencial.

CONTRATADO: COMERCIAL SANT'ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor Global: R\$ 2.873,86

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/10/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Carlos Alberto Chagas Vaz – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

PROCESSO Nº 249/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrodomésticos, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Assistência Jurídica.

CONTRATADAS: CNDY DENISE NOLTE – TIBAGI – ME, GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME E C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RESERVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS 2º COLOCADAS NO PREGÃO 95/2022 – MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, EM DECORRÊNCIA DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2022, PARA OS ITENS N.º 44, 58 E 63.

VALOR: R\$ 5.305,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS)

Reserva/PR, 08 de novembro de 2023.

Lucas Machado Ribeiro

Presidente da Prefeitura Municipal de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Objeto: Locação de um imóvel para fins de residência da família da senhora beneficiária Terezinha da Luz Almeida - aluguél social por um período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Nicolau Spiller, s/nº - Rua sem saída - Jardim Floresta.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: OSMAR NOVAK

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204533903600000 2350

Ratificado em 16/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

Objeto: Locação de um imóvel para fins de residência da família da senhora beneficiária Antonia de Lima - aluguél social por um período de 12 (doze) meses, localizado na Rua Timóteo Koren, s/nº - Jardim Floresta.

CONTRATANTE: Município de Ivai.

CONTRATADA: VITOR WILMONO EDIM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204533903600000 2350

Ratificado em 16/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 179/2023

PREGÃO Nº 156/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de profissional fonodesta para atendimento de 20 horas semanais na Clínica da Mulher e Criança - Secretaria Municipal de Saúde e 20 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação.

LICITAÇÃO FRACASSADA

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 181/2023

PREGÃO Nº 158/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 078/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de acabamento para construções. (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

PERCENTUAL DE DESCONTO: 13,86%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 179/2023

PREGÃO Nº 172/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 092/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passagens, inclusive terraplenagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, descarte de lixo e reparos de calçadas, lagoas, gramíneas e acessórios urbanos.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: CONSTRUTORA CATHO LTDA.

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 198/2023

PREGÃO Nº 173/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Aquisição e instalação de gradil em repartições e prédios públicos a fim de proteger e delimitar las localizadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E

ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 198/2023

PREGÃO Nº 173/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Aquisição e instalação de gradil em repartições e prédios públicos a fim de proteger e delimitar las localizadas.

VALOR GLOBAL: R\$ 319.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: LORES ALBERTO DOS SANTOS

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 200/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de empresa (pessoa jurídica) de engenharia para prestação de serviços de engenharia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, sendo elaboração de projetos, acompanhamentos de obras do município, disponibilizando 02 engenheiros civis com carga horária de 04 horas diárias ou 20 horas semanais.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.320,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: DIEGO LEONARDO SALVADOR ENGENHARIA-ME

HOMOLOGAÇÃO: 16/11/2023

Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Proc. Administrativo nº 27/2023

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 4.651,50m² de pavimentação polidurica em trechos de vias rurais no Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Departamento de Engenharia VALOR: R\$ 450.540,54 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Engracada Global. SSSAO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapreparapri@gmail.com>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapri@gmail.com.

Reserva/PR, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Proc. Administrativo nº 27/2023

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 4.651,50m² de pavimentação polidurica em trechos de vias rurais no Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Departamento de Engenharia VALOR: R\$ 450.540,54 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Engracada Global. SSSAO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapreparapri@gmail.com>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapri@gmail.com.

Reserva/PR, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Proc. Administrativo nº 27/2023

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 4.651,50m² de pavimentação polidurica em trechos de vias rurais no Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Departamento de Engenharia VALOR: R\$ 450.540,54 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Engracada Global. SSSAO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapreparapri@gmail.com>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapri@gmail.com.

Reserva/PR, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Proc. Administrativo nº 27/2023

Objeto: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 4.651,50m² de pavimentação polidurica em trechos de vias rurais no Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Departamento de Engenharia VALOR: R\$ 450.540,54 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Engracada Global. SSSAO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/12/2023 às 14h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva/PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapreparapri@gmail.com>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacoes@reservapri@gmail.com.

Reserva/PR, 17 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3772, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Síntese: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso I do caput do art. 5º, da Lei Municipal nº 1336, de 23 de dezembro de 2022 – LOA/2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para atender aos seguintes programas:

02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.12.0002.2009 Gestão do Departamento de Administração e Patrimonial

3.3.90.40.00.00 – 00000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.0014.2052 Manutenção e Conservação do Serviço de Limpeza Urbana, Vias Públicas, Imóveis

4.4.90.52.00.00 – 00000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE SAÚDE

06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0016.2059 Fundo Municipal de Saúde – Gestão do Transporte Sanitário

3.3.90.39.00.00 – 00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 39.900,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto no forma do artigo anterior serão os recursos resultantes e o cancelamento de dotações por fonte de recursos na forma do artigo anterior, conforme o seguinte:

Suficiente financeiro Fonte 0000 – Recursos Livres R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica adicionado ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte 1731	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações ad Crnog. Desembolso	-	-	-	-	-	-	R\$
	-	-	-	-	R\$ 40.000,00	R\$ 60.000,00	100.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de novembro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 197/2023

Pregão nº 172/2023

Processo Eletrônico nº 092/2023

Registro de Preços nº 014/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, a empresa **CONSTRUTORA CATHIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vice-Prefeito Tadeu Duda, Nº 406, Bairro Jardim Aeroporto, Cond Industrial, Irati (PR), CEP 84.505-349 inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.829.146/0001-84, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora, **CARINA AZILIERO DUDA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Rua Inácio Martins, nº 45, Bairro Alto da Gloria, Irati (PR), CEP: 84.500-173, portador da cédula de identidade nº 10.637.834-7 SSP/PR, do CPF/MF nº 067.177.699-12 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 197/2023, Pregão nº 172/2023, Processo Eletrônico nº 092/2023, Registro de Preços nº 014/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobos, grelhas e acessórios urbanos.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo no **VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

CARINA
AZILIERO
DUDA:0671776
9912

Assinado de forma
digital por CARINA
AZILIERO
DUDA:06717769912
Dados: 2023.11.21
10:26:00 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias após as medições realizadas pelo setor de Engenharia Municipal com base as planilhas SINAPI e DER mais atualizadas na data da Ordem de Serviço. Conforme o índice municipal nessa data, BDI equivalente a 26,85 %.

Contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados “pró rata” dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (**Pregão nº 172/2023, Processo Eletrônico nº 172/2023, Registro de Preços nº 014/2023 e Ata nº 033/2023**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

CARINA
AZILIERO
DUDA:067
17769912

Assinado de forma
digital por CARINA
AZILIERO
DUDA:06717769912
Dados: 2023.11.21
10:26:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- j) emprego de material adequado ao contratado;
- k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- l) comunicar irregularidades de caráter urgente;
- m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.
- n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

CARINA
AZILIERO
DUDA:0671
7769912

Assinado de forma
digital por CARINA
AZILIERO
Dados: 2023.11.21
10:26:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§ 3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§ 4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§ 5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§ 6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do receptor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 20 de Novembro de 2023.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CARINA
AZILIERO
DUDA:067
17769912

Assinado de forma digital por CARINA AZILIERO
DUDA:067 17769912
2
Dados: 2023.11.21 10:26:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONSTRUTORA CATHIO LTDA

Carina Azileiro Duda - Representante legal

CONTRATADA

CARINA

AZILIERO

DUDA:0671776

9912

Assinado de forma

digital por CARINA

AZILIERO

DUDA:06717769912

Dados: 2023.11.21

10:27:16 -03'00'

Karen Zelinda dos Santos

TESTEMUNHA

Karen Zelinda dos Santos

CPF/MF 114.296.739-58

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/MF: 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 172/2023

Página: 1

Data abertura: 08/11/2023		Data julgamento: 08/11/2023		Data homologação: 18/11/2023					
				CNPJ: 16.829.148/0001-64		CNPJ: 17.330.58/0001-35		CNPJ: 38.079.255/0001-24	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001 PRESTACAO DE SERVIÇOS	SERV	500.000,00	1,00 *						
TOTAL DO LOTE			500.000,00 *		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			500.000,00						

CNPJ: 16.829.148/0001-64 - CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CNPJ: 38.079.255/0001-24 - TERRAPLON CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Emprego: KAREN ZELINDA DOS SANTOS, matrícula: 3503 g

CNPJ: 17.330.58/0001-35 - LU CAS C DA SILVA SANTOS

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate SME - Desempate

2011/2021 13:30:35

Crédito adicional: Suplementar Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

TOTAL 3.142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de novembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador: 6755A1EE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 090/2023**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para suprir as necessidades do Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" de Ivaí/Pr.

CONTRATANTE: Município de Ivaí.

CONTRATADA: MANFRON CENTER LOJA LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 919,60

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903000000 2330

Ratificada em 22/11/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 64CE937C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2023
LICITAÇÃO Nº 141/2023 PREGÃO Nº 120/2023 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 047/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 220/2023

Licitação nº 141/2023

Pregão nº 120/2023

Processo eletrônico nº 047/2023

OBJETO: Aquisição de contentores de resíduos sólidos urbanos, orgânico e reciclável.

CONTRATADA: SPPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS

PLASTICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R\$ 26.090,56

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

ELISANGELA COUTINHO GONÇALVES –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador: B9F4441B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº
197/2023 PREGÃO Nº 172/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
092/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023**

EXTRATO DA ATA Nº 033/2023

Licitação nº 197/2023

Pregão nº: 172/2023

Processo Eletrônico nº 092/2023

Registro de Preço nº 044/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos de ruas e passeios, inclusive terraplanagem, condução de águas pluviais e transporte de materiais, pontos de ônibus, praças e rotatórias, desobstrução e reparos de bocas de lobos, grelhas e acessórios urbanos.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CATHIO LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 500.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO: 5,00 %

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 20/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

CARINA AZILEIRO DUDA –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:09351D97

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 298/2023
PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2023**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 298/2023

Processo de Dispensa nº 80/2023

OBJETO: Aquisição de sistema IT médico para o novo Hospital Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Rdi Bender Industria Eletrica Ltda

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 34.893,22

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

RICARDO BENDER -

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CAB744C9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 034/2023 LICITAÇÃO Nº 198/2023
PREGÃO Nº: 173/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 093/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2023**

EXTRATO DA ATA Nº 034/2023

Licitação nº 198/2023

Pregão nº: 173/2023

Processo Eletrônico nº 093/2023

Registro de Preço nº 015/2023

OBJETO: aquisição e instalação de gradil em repartições e prédios públicos a fim de proteger e delimitar tais localidades.

CONTRATADA: LORES ALBERTO DOS SANTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 319.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/11/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –

Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:EEDD6D3C

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO MÉDICO - CONCURSO
PÚBLICO 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2023, realizado para admissão no cargo de MÉDICO, conforme Edital nº 001/2023,

CONVOCA

PITER PENNA PORTO, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2023 - Edital nº 001/2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rui Barbosa, 632, munido dos documentos que comprovem os requisitos constantes no item 4 e os listados no subitem 17.7 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público, em horário comercial até o próximo dia 06 de dezembro de 2023.

